

Florinda Veiga

De: Requerimentos SEAP <requerimentos.seap@seap.gov.pt>
Enviado: 22 de maio de 2017 10:46
Para: Perguntas / Requerimentos
Assunto: Resp. ao Req. 128/XIII/2ª
Anexos: Requerimento 128-XIII-2-BE-Disponibilização dos contributos recebidos no âmbito da audição do MAVI e da Prestação Social para a Inclusão.pdf

Exmos. Senhores,

Encarrega-me o Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de remeter em anexo a resposta ao Requerimento a seguir identificado:

Requerimento n.º 128/XIII/2.ª

Com os melhores cumprimentos,

SUSANA MONTEIRO
Apoio Técnico e Administrativo



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa, PORTUGAL
Tel / Phone (+ 351) 21 392 05 11
FAX (+ 351) 21 392 05 15

susana.monteiro@seap.gov.pt
www.portugal.gov.pt



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

10077 17-05-18

Exm.º Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 - 068 LISBOA

| SUA REFERÊNCIA | SUA COMUNICAÇÃO DE | NOSSA REFERÊNCIA | DATA |
|----------------|--------------------|--|------|
| 1404 | 05-04-2017 | ENT.: 3331/MTSSS/2017 PROC. Nº: 1272/2016/260 | |

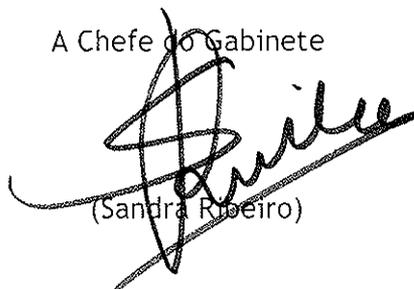
ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 128/XIII/2º, DE 05 DE ABRIL DE 2017
DISPONIBILIZAÇÃO DOS CONTRIBUTOS RECEBIDOS NO ÂMBITO DA AUDIÇÃO PÚBLICA DO MODELO DE APOIO À VIDA
INDEPENDENTE E DA PRESTAÇÃO SOCIAL PARA A INCLUSÃO

Em resposta ao Requerimento mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, de remeter a V. Ex.ª os Contributos rececionados por este Ministério, relativos ao Modelo de Apoio à Vida Independente, no decurso do período de Consulta pública que transcorreu entre 03/02/2017 e 27/03/2017, através das caixas de correio eletrónico disponibilizadas para o efeito.

Mais se informa que os documentos igualmente rececionados, durante este período, relativos à Prestação Social para a Inclusão, serão disponibilizados brevemente, conjuntamente com o respetivo Relatório de apreciação e as propostas de diploma, que se encontram em fase de conclusão.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

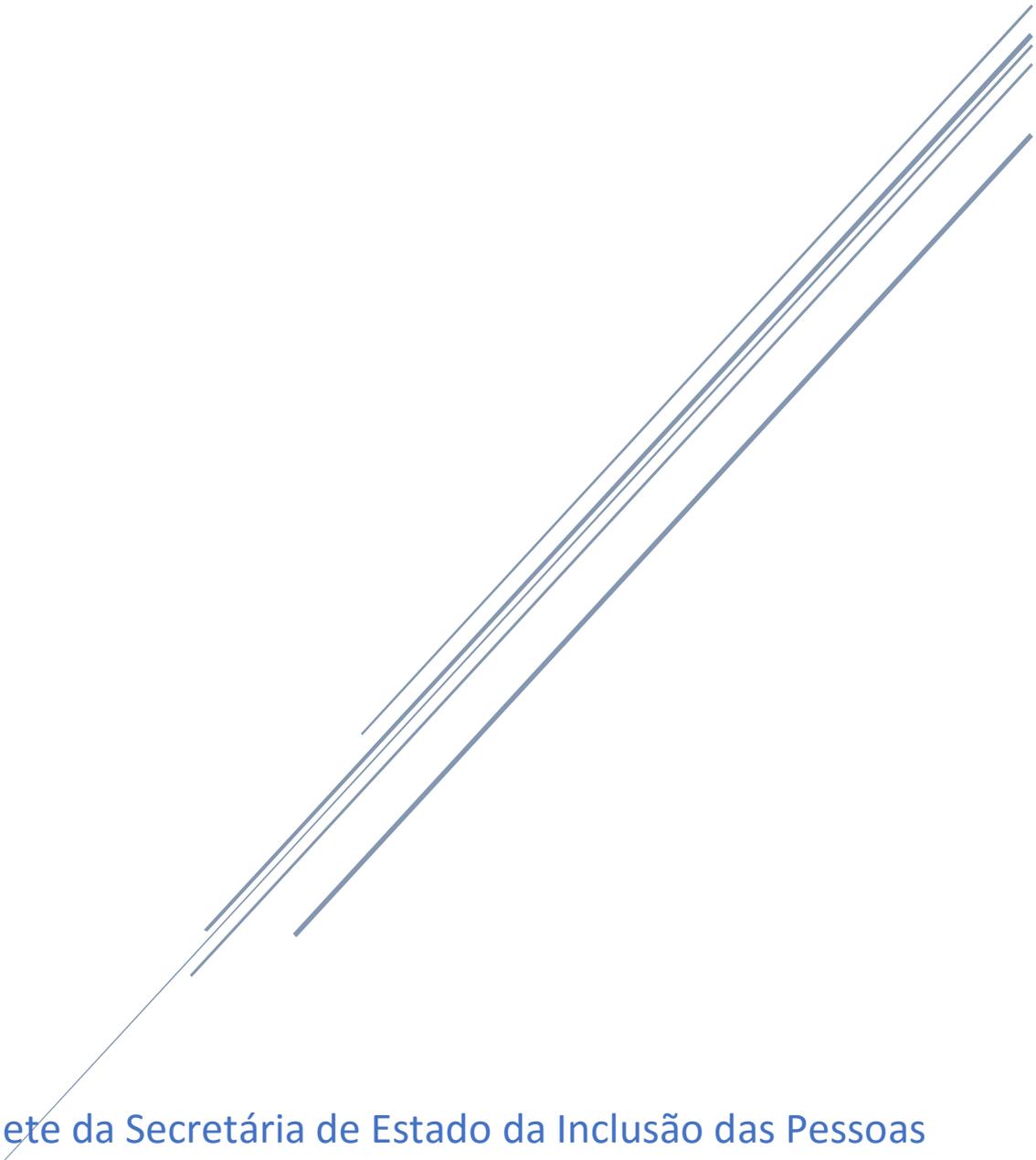


(Sandra Ribeiro)

.../JL

MODELO DE APOIO À VIDA INDEPENDENTE

Contributos no âmbito da consulta pública



Gabinete da Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas
com Deficiência

15/05/2017

Enquadramento

O presente documento compila os contributos recebidos durante o período de consulta pública relativa à proposta de Modelo de Apoio à Vida Independente. Os contributos/mensagens estão numerados apenas para efeitos de quantificação e de mais fácil identificação dos respetivos documentos autónomos, nos casos em que os cidadãos, as cidadãs ou as instituições optaram por anexar um contributo ao correio eletrónico.

Contributo n.º 1

From: Fatima Nunes

Date: sexta-feira, 3 de março de 2017, 20:30

To: MAVI Consulta Pública <mavi.consulta publica@mtsss.gov.pt>

Subject: Modelo de Apoio à Vida Independente para Portugal

Ex.mos Srs.,

sou deficiente motora, por sequelas de poliomielite, com grau de incapacidade de 66%. Relativamente ao documento disponibilizado para discussão pública, tenho a dizer o seguinte:

Muito embora me pareça necessário haver forma de operacionalizar no terreno o modelo que se apresenta, compreendo que ficar dependente de uma bolsa de assistentes pessoais "disponíveis" e de um número mínimo de 10 pessoas apoiadas por assistência pessoal para que um CAVI se possa constituir, criará situações de desigualdade entre os que necessitam de assistência. Desde logo, prevejo diferenças muito grandes na assistência a deficientes de grandes centros urbanos e de zonas mais isoladas, sendo estes, muitas vezes, os que mais precisam de apoio.

Havendo estas limitações relacionadas com os CAVI que podem inviabilizar a assistência pessoal a dar a quem dela necessita, esses centros (ou a falta deles), em vez de funcionarem como apoio de retaguarda, como é referido no ponto 2 do documento "Âmbito e princípios orientadores" serão um fator limitativo da ação. Assim, sugiro que estejam previstas alternativas quando esses Centros não conseguirem dar resposta às necessidades, salvaguardando que ninguém fique privado de assistência pessoal.

Com os meus melhores cumprimentos e consideração,

Maria de Fátima Camba Nunes

Contributo n.º 2

From: Associação Famílias

Date: sexta-feira, 3 de março de 2017, 14:59

To: MAVI Consulta Pública <mavi.consulta publica@mtsss.gov.pt>,
"mavi.consulta publica@inr.mtsss.pt" <mavi.consulta publica@inr.mtsss.pt>

Subject: Modelo de Apoio à Vida Independente para Portugal – Assistência Pessoal

Exm^{os(as)} Senhores(as)

Serve o presente para informar que analisamos com a nossa maior atenção o documento "Modelo de Apoio à Vida Independente para Portugal – Assistência Pessoal". Na generalidade concordamos com o seu conteúdo.

A Associação Famílias desenvolve, no distrito de Braga, um modelo de intervenção semelhante no que concerne ao apoio à vida Independente. Desta forma, manifestamos igualmente o nosso maior interesse em formalizar um acordo para a constituição de um CAVI com a maior brevidade que seja possível.

A Associação possui neste momento capacidade física e logística instalada assim como, recursos humanos qualificados e disponíveis que asseguram a estrutura de funcionamento de um CAVI.

Com os melhores cumprimentos,

--

Associação Famílias
Rua de Guadalupe, 73
4710-298 Braga
Tlf./Fax. 253 611609
url. www.a-familias.org

Contributo n.º 3

From: Isabel Barciela

Date: sexta-feira, 3 de março de 2017, 14:22

To: MAVI Consulta Pública <mavi.consulta.publica@mtsss.gov.pt>,
"MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt" <MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt>

Subject: Consulta Pública MAVI - Contributo Íris Inclusiva

Exmos. Senhores,

Começando por saudar a iniciativa de submissão a consulta pública do documento que apresenta o Modelo de Apoio à Vida Independente proposto pelo Governo, a Íris Inclusiva, enquanto ONG-PD de âmbito regional (distrito de Viana do Castelo), vem deixar uma pequeno mas refletido contributo para a discussão em curso, fazendo votos de que o debate produzido seja verdadeiramente participado e qualificador de uma medida que se pretende uma real mais valia, quer para os cidadãos com deficiência ou incapacidade, quer numa perspetiva de construção de uma sociedade, com efeito, mais inclusiva.

Com os melhores cumprimentos,

Isabel Barciela

--

Diretora técnica



Rua Maestro Francisco Sá Noronha, 199, R/C

4900-411 Viana do Castelo

Tlm: 968299344

geral@irisinclusiva.pt

www.irisinclusiva.pt

Vide Anexo A03

Contributo n.º 4

From: Maria Tucha

Date: quarta-feira, 1 de março de 2017, 16:44

To: MAVI Consulta Pública <mavi.consulta.publica@mtsss.gov.pt>

Subject: Independência

Boa tarde

Gostava de saber quais as medidas de apoio à vida independente que existem na região do Norte, mais precisamente em Vila Real, para jovens adultos com trissomia 21.

A mãe de um jovem adulto com trissomia 21

Antonieta Sequeira

Contributo n.º 5

From: Mário Gonçalves

Date: quarta-feira, 1 de março de 2017, 16:04

To: MAVI Consulta Pública <mavi.consulta.publica@mtsss.gov.pt>,

"MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt" <MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt>

Subject: modelo de apoio a vida independente

Viva,

Li e analisei o documento para consulta pública sobre o Modelo de Apoio à Vida Independente para Portugal - Assistência Pessoal – e gostaria de levantar algumas questões e apresentar sugestões. Tentando referi-las ponto a ponto e de acordo com o documento em consulta.

Quanto ao enquadramento nada a apontar.

No que respeita aos Elementos do Modelo refiro os pontos que definem o MAVI e que suscitam dúvidas:

Ponto 3.2.

a) Atividades objeto de apoio

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

E as situações em que é necessário auxiliar a pessoa com deficiência a mudar de posição na cama, ao longo da noite, de forma a evitar úlceras de pressão? O horário é diurno ou noturno?

b) Níveis de apoio

.....
.....
.....

E as restantes 16h do dia?

Refere-se que o apoio máximo será de 40h por semana. De segunda a sexta feira?
O comentário só poderá ser: é manifestamente insuficiente. E se se esgotarem as horas durante a semana. As necessidades ao fim-de-semana continuam a existir.

3.3. Assistentes pessoais

.....

.....

.....

.....

Remuneração mensal de 900€ (para 40h/semanais). Quem faz este pagamento será o CAVI. Mas, e em que moldes? Este ponto não me parece claro.

.....

.....

E objeto de formação obrigatória:

Penso que deverá ficar claro que é o assistido, na fase inicial, a prestar essa formação (por exemplo, casos de paraplegia ou tetraplegia vertebro-medular).

3.4. Centros de Apoio a Vida Independente – CAVI

a) Estatuto

.....

.....

Neste terceiro ponto sugere-se a **obrigatoriedade** na participação de pessoas com deficiência ou familiares na gestão dos CAVI.

c) Funcionamento

E nas localidades onde não se atinge o mínimo de 10 pessoas? Os restantes indivíduos ficam vedados aos projetos de vida independente? Porque não criar uma bolsa de assistentes pessoais dentro do Instituto da Segurança Social?

Desde já, obrigado.

Com os meus cumprimentos,

Mário Pinto Gonçalves

[Contributo n.º 6](#)

From: Benjamim Carvalho

Date: quarta-feira, 1 de março de 2017, 12:27

To: MAVI Consulta Pública <mavi.consulta.publica@mtsss.gov.pt>

Caros Senhores

Li com atenção o projecto em causa. Sendo pai de uma filha com incapacidade superior a 90%, não podia ter sido de outra forma

O prazo até 6 de Março para a discussão pública é a meu ver limitado, mas espero que mesmo assim permita receber vários contributos.

Antes de opinar sobre o conteúdo da proposta e eventuais limitações do mesmo na cobertura das várias situações do cidadão(a) deficiente, quero assumir de forma clara que a proposta que é colocada à discussão é um enorme e significativo avanço. Isso ter de ser registado.

Reconhecendo alguma dificuldade em transmitir por escrito o que penso sobre o assunto agora em análise, vou tentar dar as minhas opiniões, sugestões e propostas sobre o que está em discussão.

3.1. Pessoa que beneficia de Assistência Pessoal

.....com grau de incapacidade igual ou superior a 60%.....

Sugiro que se considere estas alterações:

- a) - Incapacidade de 60% a 70%, enquadradas salvo análise casuística em Apoio Pontual
 - b) - Incapacidade de 70% a 80%, enquadradas salvo análise casuística a Apoio Moderado
 - c) - Incapacidade de 80% a 90%, enquadradas salvo análise casuística em Apoio Elevado
 - d) - Incapacidade Superior a 90%, enquadradas em Apoio Muito Elevado(Novo Número)
- A Remuneração de referências para as alíneas a), b) e c) é de 900Euros/mês(40h/semanais)

Nos casos de Apoio Muito elevado, que em muitos dos casos obriga uma assistência permanente - Mantêm-se a Remuneração de 900Euros/mês(40h/semanais),a que se acrescentará 4Euros/hora, por cada hora que ultrapassar as 40h/semanais, até ao máximo de 20h/semanais, salvo casos especiais a analisar. Considerando a dependência durante 24horas, será ainda atribuído um subsídio de 350Euros/mês, para o acompanhamento nocturno.

No sentido de agiliza as respostas, será permitida a prestação do apoio a pessoas individuais, desde que provem ter competência para o efeito, a comprovar junto da Segurança Social.

De forma a alargar o leque de recrutamento e das respostas às necessidades, a Segurança Social criará Acções de Formação específica e estabelecerá acordos com entidades que possam certificar a formação.

Será permitido aos familiares que tutelam a pessoa deficiente, contratar a pessoa ou pessoas para prestarem o apoio, desde que a Segurança Social comprove a sua competência para o fazer.

Nos casos de assistência permanente (24h/24h) será atribuído um subsídio total de 1350Euros/mês.

O horário da prestação do apoio será estabelecido entre o familiar ou tutor da pessoa deficiente e quem irá prestar o serviço.

A possibilidade de cidadãos/ãs individuais poderem prestar o apoio, que ajuda a aumentar a oferta, ajudará a resolver os problemas dos deficientes que vivem no interior onde muitas vezes não existem respostas institucionais.

Espero que a este avanço significativo no apoio à pessoa deficiente, sejam tomadas novas medidas que resolvam ou minimizem outros problemas com que se confronta a pessoa deficiente, como é o caso do pagamento de IMI , onde vivem e são sua propriedade, isenção ou desconto nos transportes públicos, prioridade nos serviços em particular no acesso à saúde.

Apresentando as minhas desculpas caso não tenha sido suficientemente claro, fico ao v/dispor para o que for ou se for necessário
Com os meus cumprimentos
Benjamim Nunes Leitão Carvalho

Contributo n.º 7

From: Daniel Vicente
Date: terça-feira, 28 de fevereiro de 2017, 11:39
To: MAVI Consulta Pública <mavi.consulta publica@mtsss.gov.pt>, "MAVI.consulta publica@inr.mtsss.pt" <MAVI.consulta publica@inr.mtsss.pt>
Subject: mavi sugestão

Bom dia

Tudo no projeto piloto MAVI está bem delineado, à exceção do número de horas de apoio prestado.
O mínimo indispensável serão 16h/dia de segunda a domingo, pois também se vive ao fim de semana.

Se a intenção é implementar a VI, implementem bem, tenho 20 anos e sou Engº Informático, preciso de ajuda para tudo durante 16h/dia e os meus pais não vão para novos.

Se pretenderem mais algum esclarecimento, não hesitem em contactar-me.

Cumprimentos,

Daniel Vicente

Contributo n.º 8

From: Benjamim Carvalho
Date: segunda-feira, 27 de fevereiro de 2017, 12:05
To: MAVI Consulta Pública <mavi.consulta publica@mtsss.gov.pt>
Subject: Modelo de Apoio à Vida Independente para Portugal assistência Pessoal

Caros Senhores

Li com atenção o projecto em causa. Sendo pai de uma filha com incapacidade superior a 90%, não podia ter sido diferente.

A proposta encontra-se em discussão pública até ao dia 6 de Março, prazo que a meu ver é limitado, mas se houver interesse poderá ser suficiente.

Antes de opinar sobre o conteúdo da proposta e eventuais limitações do mesmo na cobertura das situações do cidadão(a) deficiente suas, quero assumir de forma clara que esta proposta é um enorme avanço, que tem de ser registado.

Reconhecendo alguma dificuldade em transmitir por escrito muitos dos problemas ligadas ao assunto, vou tentar dar as minhas opiniões, sugestões e propostas.

3.1. Pessoa que beneficia de Assistência Pessoal

.....com grau de incapacidade igual ou superior a 60%..... até 70%, serão enquadrados em apoio moderado, mais de 1h até 3h/dia, podendo ser superior se tal for considerado.

Pessoa com grau de incapacidade superior a 70% até 85%, serão enquadrados em apoio elevado, mais de 3h até 8h/dia. Remuneração mensal de 900Euros(para 40h/semanais).

Pessoa com grau de incapacidade superior a 85% serão enquadrados em apoio muito elevado (novo grupo), mais de 8h/dia. A remuneração mensal terá por base os 900Euros (40h/semanais) a que se acrescentará 4Euros/hora por cada hora que ultrapassar essas 40horas, até ao máximo de 20h/semanais. O número de horas poderá superior se tal for considerado necessário. A maioria, decerto a totalidade das pessoas com grau de deficiência superior a 85% são totalmente dependentes, pelo que nestes casos além do pagamento de deverá haver um subsídio de 350Euros/mês ?(ou outro valor) para acompanhamento nocturno.

Deverá ser permitido prestar o apoio referenciado, a pessoas individuais, desde que tenham competência técnica devidamente reconhecida pela Segurança Social. As pessoas que não documentação que provem a sua competência técnica, terão de frequentar acção de formação própria, em locais a indicar pela Segurança Social ou que a mesma reconheça. Esta solução permite alargar e a facilitar recrutar as pessoas necessárias para prestarem o apoio pretendido.

Será permitido aos familiares que tutelam a pessoa deficiente contratar a pessoa os pessoas para prestarem o apoio, ficando a avaliação da sua competência a cargo da Segurança Social.

Salvo casos especiais, a analisar individualmente, o valor total a atribuir para esta última situação, não ultrapassará nos primeiros tempos os 1.350Euros/mês. Competirá em primeiro lugar ao familiar ou a quem tutelar a pessoa a apoiar, que está em melhores condições de o fazer, de estabelecer o calendário das horas para a assistência.

Espero, que a este avanço no apoio à pessoa deficiente, se tomem outras medidas que resolvam outras problemas com que os mesmos se confrontam, como é o caso do IMI das suas habitações próprias(normalmente doadas), acesso, isenção ou desconto nos transportes públicos, prioridade nos serviços em particular no acesso à saúde.

Pedindo desculpa se eventualmente não fui claro nas minhas sugestões, fico ao v/ dispor para o que for ou se for necessário

Com cumprimentos

Benjamim Nunes Leitão Carvalho

[Contributo n.º 9](#)

From: Mariana Seara

Date: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017, 18:00

To: MAVI Consulta Pública <mavi.consulta publica@mtsss.gov.pt>,<

"mavi.consulta publica@inr.mtsss.pt" <mavi.consulta publica@inr.mtsss.pt>

Subject: Sugestões Modelo de Apoio à Vida Independente para Portugal - Assistência Pessoal -

Exmos. Srs.,

Como cidadã desperta para os direitos fundamentais de todos, começo por elogiar a iniciativa do Governo.

Seguem as minhas sugestões relativas ao documento para consulta pública:

-Aposta na formação da comunidade com deficiência em Vida Independente - o que se verifica é que existe um desconhecimento dentro da própria comunidade dos Princípios da Vida Independente; É importante a aposta no esclarecimento de que, com a Independência vem a responsabilidade, algo de que muitas pessoas não estão ainda cientes pois nunca tiveram essa necessidade; a formação dos AP's deverá ser feita pelos próprios participantes e, como tal, estes deverão ser também informados de princípios de comunicação essenciais para tal;

-O facto dos CAVI's terem uma equipa técnica que fará a gestão das horas de cada Assistente Pessoal afasta o modelo da Vida Independente e aproxima-o ao dos serviços de apoio domiciliário; impede que um participante de um projeto piloto possa acordar, com o seu Assistente Pessoal, exclusividade de serviços, caso não tenha necessidade de 40 horas semanais de Assistência Pessoal;

-Haverá obrigatoriedade do Assistente Pessoal fazer sempre 40h semanais ou será possível a celebração de contratos a meio tempo, de 20h, por exemplo?

-Quais os estudos ou argumentos que justificam a composição desta equipa técnica? A necessidade de serem da área da assistência social remete para uma imposição de "cuidados", algo completamente contra os princípios da VI;

-Com que fundamento foi definido o valor das 40h semanais para cada participante? Cumprindo o requisito de grau de incapacidade superior a 60%, este limite de carga horária de Assistência Pessoal deixará muitas pessoas sem verdadeira independência e que terão de recorrer aos seus familiares;

Desde já agradeço a consideração;

Cordialmente,

Mariana Seara

[Contributo n.º 10](#)

From: Mariana Duarte

Date: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017, 16:33

To: MAVI Consulta Pública <mavi.consulta.publica@mtsss.gov.pt>, "MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt" <MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt>

Cc: Apcas <apcas.sede@gmail.com>

Subject: Modelo de apoio à vida independente- contributos ao documento para discussão pública

Exmos. Srs.,

no âmbito do Modelo de Apoio à Vida Independente para Portugal- Assistência Pessoal- Documento para Discussão pública, a APCAS- Associação de Paralisia Cerebral de Almada-Seixal- vem por este meio apresentar os seus contributos e sugestões:

- sugerimos que se coloque como um critério de diferenciação positiva para apoio, pessoas com deficiência com cuidadores idosos;
- sugerimos que os assistentes pessoais passem por um processo de avaliação psicológica na fase de recrutamento;

Surgiram-nos as seguintes questões:

- o horário dos assistentes pessoais também inclui horário noturno e/ou fim de semana?
- os técnicos do CAVI (de ciências sociais e comportamento e reabilitação) são da instituição ou contratados?
- quais os critérios de seleção das instituições?

Muito obrigada.

Com os melhores cumprimentos,

Mariana Duarte
Psicóloga Clínica
Diretora Técnica do CAARPD-APCAS

Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência e Incapacidade (CAARPD)

Tel: 913729061

Associação de Paralisia Cerebral de Almada-Seixal (APCAS)

Largo dos Restauradores, nº23, Seixal

2840-482 Seixal

Tel:211933943

[Contributo n.º 11](#)

De: Helena Almeida

Enviada: 6 de fevereiro de 2017 18:14

Para: MAVI Consulta Pública

Assunto: apoio à MAVI

Caríssimos,

Sou paraplégica há cc de 4,5 anos e tenho-me apercebido, desde então, da situação dramática de muitos cidadãos em situação de dependência.

A família apoia quando e até quando pode mas urge dar apoio a essas famílias e aos dependentes, por si só, sobretudo numa fase da sua vida em que ficam sozinhos e isolados.

Apoio, pois, ainiciativa e agradeço aos "agentes motores" a quem ela se deve. No que me diz respeito, vou acompanhá-la com atenção e pôr-me à disposição para contribuir que ela se concretize o mais depressa possível.

Recebam os meus cumprimentos e solidariedade,

Maria Helena Guimarães de Almeida

Professor Auxiliar

Instituto Superior de Agronomia, Universidade de Lisboa

Departamento de Ciências e Engenharia de Biosistemas

Agronomia Tropical

Tapada da Ajuda

1349-017 Lisboa

Portugal

[Contributo n.º 12](#)

From: Lucia Fisteus

Date: segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017, 03:36

To: MAVI Consulta Pública <mavi.consulta.publica@mtsss.gov.pt>,
"MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt" <MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt>

Subject: Vida independente

Não abdicamos dos princípios:

- O utilizador poderá contratar o serviço de assistência pessoal da sua escolha a fornecedores de serviços ou, directamente, contratar, treinar, supervisionar e, se necessário, despedir os seus

assistentes pessoais.

- Os recursos necessários são canalizados para o utilizador de assistência através de pagamentos directos mensais que são geridos pelo próprio.

- É atribuído financiamento independentemente da causa ou diagnóstico médico relativo à deficiência da pessoa, da sua idade, da idade em que adquiriu a deficiência, da sua situação laboral ou cobertura de seguro.

- O direito ao pagamento de assistência pessoal não depende dos rendimentos ou bens do utente ou do seu agregado familiar.

- As condições de acesso a este financiamento prendem-se unicamente com as necessidades que a pessoa tem de assistência de outros para a realização de actividades da vida diária tais

como higiene pessoal, comer, vestir, cuidados com a casa, apoio fora de casa, na cidade ou quando viaja, na escola, no trabalho ou nos tempos livres

Na avaliação das necessidades, a quantidade de horas de assistência pessoal é determinada de acordo com o que permita aos utilizadores de assistência, em combinação com o uso de produtos de apoio (ajudas técnicas), a adaptação do ambiente onde vivem e trabalham e o planeamento da acessibilidade do meio edificado da comunidade, ter as mesmas opções e oportunidades que teriam sem as suas deficiências.

A avaliação das necessidades terá em conta:

- toda a situação de vida, proporcionando aos utilizadores a assistência necessária para o desempenho que eles teriam, caso não tivessem uma deficiência, na família, na vizinhança e sociedade com todos os privilégios e responsabilidades resultantes, incluindo a divisão de tarefas culturalmente habituais no seio da família, como por exemplo cuidar de crianças pequenas, pais idosos, da casa e dos bens familiares;
- a necessidade de apoio no local de trabalho, enquanto frequentem o sistema educativo desde o jardim de infância à universidade, durante os tempos livres, fora de casa, em viagem e no estrangeiro;
- todas as áreas de actividade da vida de cada um e não só uma ou algumas;
- a necessidade, se aplicável, de ajudantes experientes e especializados;
- a necessidade de terceiras pessoas para ajudar os utilizadores de assistência que, devido a deficiência cognitiva ou psicossocial, precisam de ajuda para lidar com os assistentes e fornecedores de serviços;

As necessidades de assistência, em termos de média de horas por mês, serão reavaliadas periodicamente, com intervalos de dois anos ou mais ou em qualquer altura quando pedido pelo utilizador de assistência, devido a alterações das necessidades, por exemplo, alterações ao nível da sua deficiência, carreira profissional, mudança da casa paternal ou da instituição residencial para viver na comunidade, o nascimento de uma criança

Contributo n.º 13

On 12/02/17, 22:00, "Isabel" wrote:

Caros senhores,

Tendo lido o documento orientador do Modelo de Apoio à Vida Independente para Portugal - Assistência Pessoal, fiquei perplexa porque não reconheço independência nenhuma à vida que propõem para as pessoas com deficiência. Suponho que nenhum dos destinatários deste meu comentário aceitaria que outrem escolhesse a pessoa que vai a sua casa fazer trabalhos domésticos, com ela estabelecesse um contrato, definisse o número de horas de trabalho, etc. Por maioria de razão, numa situação em que o assistente pessoal é, como o nome indica, pessoal, o contrato só pode ser feito entre as duas partes interessadas:

o beneficiário e o assistente pessoal. O beneficiário não tem de "participar no processo de escolha", o beneficiário ESCOLHE.

Dir-me-ão que as pessoas podem estar demasiado isoladas, terem dificuldades para encontrar a pessoa que lhes convém, sentir-se ultrapassadas pelo processo. É ver como estes problemas foram resolvidos (há décadas) nos países em que existem verdadeiros assistentes pessoais. Não é mudando o nome das estruturas que já existem em Portugal para dar um ar moderno que se enquadre no Portugal 2020 que se conseguirá mudar a forma como se vive a deficiência em Portugal. E é bom que os decisores pensem antecipadamente na vida que gostariam de viver se ou quando a incapacidade (nem que seja pelo avanço da idade) lhes bater à porta.

Com os melhores cumprimentos,

Isabel Pereira dos Santos

Contributo n.º 14

From: José Carlos Pereira

Date: domingo, 12 de fevereiro de 2017, 21:10

To: MAVI Consulta Pública <mavi.consulta.publica@mtsss.gov.pt>

Subject: Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI)

Exmos. Senhores, nos moldes que v. Excias. Estão a propor, sou completamente conta, pois nada tem de vida independente.

Quero ser eu a definir e programar a minha vida, e não estar sujeito aos honorários e caprichos de uma instituição qualquer.

Cumprimentos

José Carlos Pereira

Contributo n.º 15

From: Bruno Renato Valério Valentim

Date: sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017, 15:52

To: MAVI Consulta Pública <mavi.consulta.publica@mtsss.gov.pt>

Cc: "MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt" <MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt>, Associação Portuguesa de Doentes Neuromusculares <info@apn.pt>

Subject: Modelo de Apoio à Vida Independente

Exmos. Srs.,

tenho já vários anos de experiência como Pessoa Deficiente no Programa "Vida In" da Associação Portuguesa de Doentes Neuromusculares (APN) e venho apresentar (em anexo) os meus comentários e sugestões.

Desde já grato pela atenção. Com os melhores cumprimentos,

Bruno Valentim

[Vide anexo A15](#)

[Contributo n.º 16](#)

From: Formem federação

Date: quinta-feira, 9 de fevereiro de 2017, 18:10

To: MAVI Consulta Pública <mavi.consulta.publica@mtsss.gov.pt>

Cc: "MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt" <MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt>

Subject: Consulta pública - Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI) - Assistência Pessoal - Projetos Piloto 2017-2020

N. Ref: 55/2017

Exmos.(as) Senhores(as),

A FORMEM - Federação Portuguesa de Centros de Formação e Emprego de Pessoas com Deficiência, no seguimento da consulta pública sobre o Modelo de Apoio à Vida Independente, vem por este meio congratular o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social pelos projetos-piloto e contribuir com algumas notas para a discussão sobre os Centros de Apoio à Vida Independente (CAVI):

- Os apoios que poderão ser assegurados pelos CAVI são muitíssimo pertinentes e necessários, pois poderão facilitar o acesso de um largo grupo de pessoas a níveis mais elevados de participação na vida da comunidade e a nível profissional.
- A designação de *Modelo de Vida Independente* não nos aparenta ser a mais feliz, pois sugere que os outros apoios são para uma vida dependente. Embora, infelizmente, seja verdade que as pessoas com deficiência vivem num ciclo de dependências tanto da família ou como de instituições, idealmente todos os apoios deveriam conduzir a uma vida independente, mesmo os prestados pela família e pelas instituições especializadas.
- Uma questão prática relaciona-se com a integração dos CAVI em Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), que, de facto, parece ser a forma mais ágil de o fazer. Porém, ao estabelecer um vencimento de 900€ para os assistentes pessoais incorre-se num problema que resulta do facto das IPSS estarem abrangidas por um contrato colectivo de trabalho (CCT). Parece-nos que a questão de base será definir o perfil de habilitações necessárias, se for licenciatura, os 900 euros ficam

abaixo do CCT, se forem não-licenciados, ficarão muito acima dos colegas trabalhadores dessas IPSS com habilitações similares.

Gratos pela atenção,
Mário Pereira
Presidente da Direção

Contributo n.º 17

From: Dâmaso Ribeiro
Date: domingo, 5 de fevereiro de 2017, 10:27
To: "MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt" <MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt>, MAVI Consulta Pública <mavi.consulta.publica@mtsss.gov.pt>
Subject: É para expor a minha situação pessoal (Correcção à Mensagemn aneriormente enviada).

Bom Dia

Sou o Dâmaso António da Costa Ribeiro ,tenho 45 anos e sou portador de incapacidade de 60%. Resido ainda com os meus pais ,uma irmã (também portadora de incapacidade de 60%) e um irmão.Somos residentes em Braga.

Queria dizer que concordo absolutamente com o Movimento de Apoio à Vida Independente e com todos os seus parâmetros.

No entanto , quero referir que a minha Pensão Social Invalidez , futuramente chamada de Prestação Social Única (PSU) ,poderá eventualmente não permitir uma Vida Independente dado o facto de esta se cifra em 230€ /mensais .

A questão é esta : Tenho a informação de que quem tenha incapacidade maior ou igual a 80%, vai poder receber a PSU e ainda poder acumulá-la com rendimentos de trabalho ,sem limite de vencimento salarial. Por outro lado ,as pessoas com incapacidade entre os 60% e 79% , só vão poder acumular a PSU ,com trabalho desde que este em termos monetários não seja ,no conjunto, superior a 607€ mensais (PSU+Trabalho) .

Ora ,eu enquadro-me neste último grupo (60-79%) e acho profundamente injusto que eu e os demais portadores desta incapacidade definitiva (60%-79%),não possámos ter direito ao Salário Mínimo Nacional,se viermos a conseguir obter um emprego,cumulativamente com a PSU.

Eu sofro de Psicose Esquizofrénica-Paranóide , e encontro-me há 13 anos em consultas de Psiquiatria ,tomo medicação adequada e é por isso que vos consigo escrever,além de que sou portador de Queratocone (doença oftálmológica) .

Tenho tal como a minha irmã essa primeira doença mencionada , e ambos temos Atestado de Incapacidade Multiusos .

Sou favorável ao MAVI , e quero ser abrangido por esta Medida .Envio agora o endereço electrónico do website de onde recolhi a informação acima descrita sobre a hipótese da PSU acumulada com trabalho:

<https://eco.pt/2016/12/27/deficiencia-governo-garante-que-ninguem-fica-a-perder-com-nova-prestacao/>

Pedia-vos que lêsem ,essa informação e que por favor me informem , se estas informações contidas neste link acima ,são a futura verdade sobre a aplicação de PSU.

Muito grato pela vossa atenção termino.

Dâmaso António da Costa Ribeiro

Contributo n.º 18

De: Virginia Barbosa

Enviada: 4 de março de 2017 15:18

Para: MAVI Consulta Pública

Assunto: Consulta publica...

Eu, Virgínia Barbosa, do concelho de Paredes distrito do Porto sou portadora de atrofia muscular progressiva, venho dar a minha opinião sobre a consulta publica da vida independente. Uma vez que necessito de assistência permanente (24 horas),as 8 horas diárias propostas no projeto não são suficientes nem para mim nem para qualquer pessoa nas mesmas condições.

Confiante de vir a usufruir deste projeto agradeço todo o vosso empenho para que venha a ser uma realidade no nosso país

Atenciosamente

Virgínia Barbosa

Contributo n.º 19

De: Belmira Dinis

Enviada: 4 de março de 2017 15:35

Para: MAVI Consulta Pública

Assunto: Comentário Sobre Vida Independente.

Meu nome é Belmira Pedrosa Diniz.

Sou uma pessoa deficiente Portadora da doença Charcot Marie Tooth----- grau 80%

Doença degenerativa que evolui muito rapidamente. gostava beneficiar da vida independente.

Porque não tenho família, e gostava de poder continuar na minha casa. No meu caso e muitos outros casos

8horas por dia não chega. Precisamos de 24horas por dia.

É este o motivo da minha mensagem.

Apresento os meus sinceros cumprimentos

Belmira Diniz

Contributo n.º 20

De: António Silva

Enviada: 4 de março de 2017 18:01

Para: MAVI Consulta Pública; MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt

Assunto: Opiniões e sugestões acerca do modelo de vida independente apresentado

Ex.mos senhores,

Desde já congratulo-me por esta discussão acerca da vida independente que já tarda há muito em Portugal.

Na condição de tetraplégico, dependente de terceiros, trabalhador, cumpre-me a obrigação de enviar a minhas opiniões/sugestões, acerca do projecto de vida independente apresentado, tendo em conta que no futuro é meu desejo poder usufruir dessa mesma vida independente.

Alonguei-me um pouco no texto, porém, dada a importância da discussão, creio que o que digo ainda é pouco face ao que é necessário fazer. Por esse motivo peço paciência à leitura. Aqui estão as minhas conclusões:

“3.3. Assistentes pessoais

Assistente Pessoal é a pessoa responsável por dar apoio à pessoa com deficiência através da realização das atividades previstas para assistência.

- *Pessoas com idade igual ou superior a 18 anos, com idoneidade comprovada*
- *Não pode ser familiar da pessoa a quem vai prestar assistência*
- *Pode prestar assistência pessoal a mais do que uma pessoa com deficiência (decisão do_CAVI)*
- *Celebra contrato de trabalho em comissão de serviço (art.º 161 do CT) com o CAVI*
- *Remuneração mensal de 900€ (para 40h/semanais)*
- *Desempenha as suas funções nos locais e domínios definidos pela pessoa beneficiária da Assistência pessoal e sob orientação desta – as obrigações e condições ficam definidas no Plano Individualizado de Assistência Pessoal.*
- *Pré-selecionado/a pelo CAVI com base em critérios de escolaridade mínima, conhecimentos básicos/habilidades específicas (ex. carta de condução, conhecimentos de LGP), robustez física e competências comportamentais essenciais para o*

desempenho de funções – (definição do perfil básico).

- *É objeto de formação obrigatória:*
- *No início da atividade (duração não superior a 40h);*
- *Pelo menos uma vez por ano (duração não superior a 25h).”*

Um assistente pessoal não deve estar vinculada ao um ‘CAVI’. Deve sim preencher os requisitos que um cuidador deve ter e ser escolhido pela pessoa que vai receber o apoio. Um assistente pessoal não é um mordomo, nem enfermeiro, nem alguém imposto a quem vai apoiar. Deve haver empatia, cumplicidade, confiança entre os dois.

O contrato de trabalho não deve ser feito com o ‘CAVI’, mas sim com a pessoa de quem vai cuidar. Essa pessoa deve ter o direito de escolher e despedir, se esse for o caso. O ‘CAVI’, a existir, deve ser uma entidade que fiscaliza o grau de satisfação de quem é apoiado, apenas isso.

Sei que também, uma pessoa dependente não pode ficar desprotegida em caso de abuso de um assistente pessoal. Precisa de ter a quem recorrer e portanto uma fiscalização é necessária.

3.4. Centros de Apoio à Vida Independente – CAVI

O CAVI é a estrutura de gestão de Apoio à Vida Independente, responsável pela disponibilização de Assistência Pessoal.

- *Responsáveis pela implementação dos projetos-piloto de assistência pessoal 2017/2020*
- *Financiados pelo Portugal 2020 – têm o estatuto de beneficiário com a responsabilidade de cumprimento de todos os normativos exigidos para o efeito*

a) Estatuto

- *Pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, constituída ou a constituir para o efeito*
- *É uma organização não governamental para pessoas com deficiência (ONG- PD), com estatuto de IPSS e reconhecida pelo INR, IP*
- *Nova entidade constituída para o efeito ou núcleo autónomo em entidade já existente, privilegiando a participação de pessoas com deficiência ou familiares na gestão*

b) Missão e atribuições

Gere, coordena e apoia os serviços de assistência pessoal:

- *Recebe os pedidos dos destinatários ou respetivos representantes legais, para o apoio de assistência pessoal*
- *Apresenta as candidaturas aos programas de financiamento*
- *Pré-seleciona potenciais Assistentes Pessoais e mantém atualizada uma bolsa*
- *Elabora, acompanha e altera, em conjunto com o destinatário, o Plano Individualizado de Assistência Pessoal*
- *Celebra o contrato de trabalho com o assistente pessoal escolhido pelo destinatário*
- *Garante que os assistentes pessoais possuem ou frequentam a formação requerida*
- *Recolhe e sistematiza dados e torna-os disponíveis para efeitos de avaliação dos projetos-piloto*

- *Promove informação e sensibilização na comunidade, para a Vida Independente*

c) Funcionamento

- *Um CAVI só poderá funcionar com um mínimo de 10 pessoas apoiadas por assistência pessoal, sendo o número máximo de beneficiários por CAVI de 50.*

- *A equipa técnica é composta por três técnicos/as com formação superior - ciência sociais ou do comportamento e da área da reabilitação (aumentará o número de pessoas com formação na área da reabilitação em função do aumento do número de pessoas apoiadas)*

Toda esta definição de 'CAVI' é um pouco confusa. Da maneira como está descrito mais se assemelha a um serviço de apoio domiciliário. Acredito com sinceridade que esta ideia ainda não esteja completamente trabalhada e vá ter ainda muitas alterações.

Quem são?

Na minha optica, creio que deviam ser primeiramente associações, ou grupos ligados à deficiência, pois conhecem a realidade na pele e ninguém saberá avaliar melhor do que eles.

Os destinatários do apoio à vida independente devem fazer parte destes 'CAVI', não como clientes, mas como membros, tendo uma voz activa na gestão dos mesmos e de quem neles trabalha.

Qualquer pessoa que se candidate a um assistente pessoal, mesmo não tendo direito a um nesta primeira fase, pode e deve ter também uma voz activa nestes 'CAVI'.

Os 'CAVI' não devem ser os responsáveis por seleccionar os assistentes pessoais, sendo esta tarefa da responsabilidade do utilizador. Admito que possam propor alguém para o lugar sem nunca tentar impingir.

Da mesma forma não devem ser os responsáveis pela realização dos contratos, cabendo isto aos utilizadores.

A função da equipa técnica do 'CAVI' deve ser de apoiar, verificar e aconselhar quem necessita de assistente pessoal, sem nunca impingir no processo de escolha. Este serviço pode ser feito por entidades locais, ou mesmo as autarquias, que conhecem o terreno. A ser necessário contratar técnicos, está aqui uma boa oportunidade de empregar pessoas com deficiência.

Criar um 'CAVI' da forma como está descrito será apenas para consumir verbas que se devem dirigir aos assistentes pessoais.

“b) Níveis de apoio

- *Apoio pontual – igual ou inferior a 1h/dia*
- *Apoio moderado - mais de 1h até 3h /dia*
- *Apoio elevado – mais de 3h até 8h/dia*

O apoio máximo será de 40 horas por semana, por pessoa”

Em relação aos níveis de apoio, estes parecem-me desajustados para com a realidade da vida independente. Quem precisa verdadeiramente de apoio consome sempre, no mínimo até 8 horas diárias, mesmo que estas sejam divididas por alturas diferentes do dia.

Uma pessoa que vive sozinha, logo ainda mais necessitada de um cuidador, nunca poderá ter apenas 8 horas de apoio. Isso é o equivalente a um dia de trabalho, logo, deve-se colocar a hipótese de haver dois cuidadores: dia/noite. Os horários como se apresentam não servem para uma verdadeira vida independente.

Imaginemos um dia comum de uma pessoa com tarefas normais:

8h00 – acordar, higiene, vestir, levantar, pequeno-almoço. Digamos que tudo isto dura uma hora.

9h00-13h00 – emprego, formação, realização de tarefas diárias. Dependendo da pessoa, o almoço precisa de ser feito.

13h00-14h00 – almoçar (com tudo que implica: colocar mesa, arrumar, lavar a loiça, etc.)

14h00 – 17h00 – novamente emprego, formação, realização de tarefas diárias.

Nesta altura as 8 horas passaram. E agora? A vida independente termina aqui?

17h00 – lanche

17h00 – 18h00 – regresso a casa

18h00 – 20h30 – actividades de lazer

20h30-21h30 – jantar (que tem de ser preparado antes e novamente colocar mesa, arrumar, lavar a loiça, etc.)

21h30-23h00 – serão.

23h00 – deitar.

Este horário é o comum. O que mais básico se faz, logo, apenas 8 horas por dia (não esquecer fins-de-semana) é pouco. Muito pouco. Deve-se colocar em muitos casos a hipótese de haver dois cuidadores (até um terceiro para tempo de férias e substituições).

Um bom exemplo desta prática está no filme “As sessões”, baseado numa história real, onde o protagonista tinha dois cuidadores, um durante o dia, outro para a noite. Isto já contando que passaria a madrugada sozinho.

Proponho que estes horários sejam revistos. Haver um limite de horas por cuidador sim. Um limite de horas para a pessoa ser cuidada não faz qualquer sentido. Desta maneira mais parece uma espécie de apoio domiciliário.

4. Projetos-piloto de Vida Independente

1. Todos os projetos MAVI configuram projetos-piloto para o período de 2017 -2020.

Projetos-piloto pressupõem a identificação de necessidades (por parte dos CAVI) e critérios de monitorização e avaliação final. Deve ser possível demonstrar o número e tipo de pessoas abrangidas, tarefas realizadas, níveis de satisfação (entre outros aspetos que se considerem relevantes) e critérios de relação custo/benefício.

2. Compete ao INR, IP:

- Registrar os CAVI*
- Esclarecer e apoiar as entidades que se pretendam constituir em CAVI*
- Definir e disponibilizar os critérios, indicadores e sistema de avaliação dos CAVI e dos projetos.*
- Disponibilizar sistema de registo de dados para avaliação*
- Assegurar a avaliação dos projetos-piloto"*

Antes de iniciar os projectos-piloto, devia-se procurar identificar o número de pessoas que necessitam de assistente pessoal. Quem são? Patologias? Onde moram?

Só então deviam constituir os ‘CAVI’ para que estes sirvam de observadores/auxiliadores e não de intermediários.

Os esclarecimentos devem ser dados em primeiro lugar a quem deseja ter uma vida independente, da mesma maneira que estes devem ser ouvidos, para que os ‘CAVI’ sirvam para servir os projectos de vida independente e não para os controlar. Há que ter em atenção que os critérios de escolha dos beneficiários podem variar bastante, tendo em conta personalidade, patologia ou empatia dos mesmos. Logo, implica haver aqui uma

flexibilização dos critérios. Mais um motivo para que sejam associações, ou grupos ligados à deficiência os responsáveis por esta tarefa.

Resumindo:

1. Um assistente pessoal deve ser escolhido pela pessoa que vai ser cuidada, mediante os critérios desta. Nunca deve ser imposto seja por quem for.
2. Os Centros de Apoio à Vida Independente não fazem sentido da forma como estão apresentados. Toda esta ideia deve ser revista para que não sejam apenas prestadores de apoio domiciliário.
3. Os Níveis de apoio propostos não fazem sentido perante uma verdadeira vida independente. Mais uma vez parecem uma espécie de apoio domiciliário pelos horários apresentados. 40 horas semanais é insuficiente, como descrevo em cima.
4. Implantar a vida independente em Portugal já tardava há demasiado tempo. No entanto há que fazê-lo de forma eficaz e que mantenha a dignidade de quem é apoiado. O modelo apresentado é estranho, não apresenta um apoio verdadeiramente completo, até parece mais virado para os 'CAVI', do que para quem necessita ter um assistente pessoal para poder ter uma vida independente.
5. Deve haver uma discussão séria que inclua todos aqueles que desejam ter uma vida independente. Pois o projeto é feito para estes, grupo onde me incluo. Portanto, mostro-me disponível para qualquer explicação e ajuda, porque acredito que este modelo está longe de ser definitivo.

Foquei-me apenas nestes pontos pois acho que são os principais a ser revistos. E precisam mesmo de ser revistos, pois o que é proposto está longe do ideal. Certamente este é o início, com diálogo e partilha de ideias, haverá uma solução satisfatória.

Certo que esta mensagem terá a melhor das atenções,
Subscribo-me com os melhores cumprimentos.

António Silva

[Contributo n.º 21](#)

De: Nuno Meireles

Enviada: 5 de março de 2017 17:10

Para: MAVI Consulta Pública; MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt

Assunto: Propostas de alteração ao Modelo de Apoio à Vida Independente

Boa tarde.

Sendo eu portador de Paralisia Cerebral e dependente de outra pessoa para a realização das minhas tarefas diárias, acho que tenho uma palavra a dizer sobre o Modelo de Apoio à Vida Independente.

Concordo totalmente com a criação da pessoa chamada "Assistente Pessoal", acho muito bem que pessoas que necessitam de ajuda nas tarefas diárias tenham direito a uma vida independente mas com o apoio de alguém para as mesmas.

O que eu não posso concordar é que haja uma disparidade entre o que se vai pagar ao "Assistente Pessoal" e o que se paga a um familiar que tome conta de um portador de deficiência. Para dar um exemplo concreto, a minha mãe que sempre cuidou de mim durante 40 anos, nunca recebeu mais de 200 euros mensais no chamado subsídio de 3ª pessoa. Porque é que um Assistente Pessoal vai receber 900 euros e só trabalhará 40 horas por semana quando a minha mãe trabalha 24 horas por dia, 168 horas por semana? Onde está a igualdade de direitos aqui?

Outra situação caricata e que já ouvi que se ia mudar as regras. é o facto de a minha mãe deixar de receber o subsídio de 3ª pessoa só porque eu comecei a trabalhar. Só porque eu trabalho, a minha mãe deixa de me acompanhar? Puro engano, pois indo eu para o trabalho mais necessito do apoio da minha mãe ou de algum familiar próximo. Tal situação, faz com que a minha mãe ou quem esteja a apoiar-me, não possa exercer uma profissão. Ou está a prestar-me assistência ou está a trabalhar. Não tem lógica ser penalizada por eu ter começado a trabalhar. Aliás, devia sim receber mais do que os miseros 150 euros ou lá quanto é.

Resumindo, uma vez que o Estado está disposto a pagar 900 euros a um Assistente Pessoal, devia também estar disposto a pagar 900 euros ao familiar que presta assistência ao filho, ao sobrinho, ao marido, ao irmão só porque ele tem uma deficiência que o torna totalmente dependente.

Pensem nisso. Verão que tornaremos um país melhor. Além disso, fica mais barato ao Estado pagar a uma pessoa só que a uma instituição.

Saudações.

--

Nuno Meireles

[Contributo n.º 22](#)

De: José Cruz

Enviada: 5 de março de 2017 22:53

Para: MAVI Consulta Pública; MAVI.consulta publica@inr.mtsss.pt

Assunto: Projeto de Modelo de Apoio à Vida Independente para Portugal

Boa Noite

Venho desta forma e pelo meio disponibilizado fazer o envio em anexo, de contributos e/ou sugestões para o Modelo de Apoio à Vida Independente para Portugal - Assistência Pessoal - PROJECTOS-PILOTO PARA O PERÍODO 2017-2020

--

José Arlindo Cruz

[Vide anexo A22](#)

Contributo n.º 23

De: Ana Lacerda

Enviada: 6 de março de 2017 13:50

Para: MAVI Consulta Pública

Assunto: Implementação dos CAVI

Esceletíssimos membros do governo ou entidades competentes:

Boa tarde.

O meu nome é Ana Maria Calaim Correia de Lacerda, tenho 32 anos e vivo na Portela-de-Sintra. O número do meu cartão de cidadão é 12652373.

Eu gostava de dar a minha opinião acerca da implementação pelo governo português de CAVIs.

Eu penso que é louvável que mais se esteja a fazer pelas pessoas deficientes neste país, eu com 85 % de invalidez. Na minha opinião os fundos deviam ser aplicados directamente junto da pessoa em questão ou da sua família, ou de que a auxiliar, caso exista.

Descriminando-se caso acaso, respeitar-se-iam as estruturas já desenvolvidas e conceder-se-ia um maior grau de dignificação à pessoa em causa.

Obrigada. Cumprimentos.

Ana Lacerda, Sintra.

Contributo n.º 24

De: Lia Andreia Cristóvão Ferreira

Enviada: 6 de março de 2017 14:50 **Para:** MAVI Consulta Pública **Cc:**

MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt **Assunto:** COMENTÁRIOS MAVI

Exmos Senhores

No âmbito do documento relativo ao “Modelo de Apoio à Vida Independente para Portugal – Assistência Pessoal”, sou a remeter os comentários sobre o documento, responsabilidade da Provedora dos Cidadãos com Deficiência da Câmara Municipal do Porto.

Estou ao vosso inteiro dispor para esclarecimentos adicionais
Os melhores cumprimentos

Lia Ferreira

Provedora



Provedoria Municipal dos Cidadãos com Deficiência

Praça General Humberto Delgado, 266

4000-286 Porto

Vide anexo A24

Contributo n.º 25

De: Associação Incluir

Enviada: 6 de março de 2017 16:31

Para: MAVI Consulta Pública; '<mailto:MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt>'

Assunto: Sugestão da Incluir - Modelo de Apoio à Vida Independente

Exmos. Srs.,

A INCLUIR - Associação para a Inclusão do Cidadão com Necessidades Especiais, em Santarém, depois dos seus corpos gerentes e sócios, atentamente lerem o documento “Modelo de Apoio à Vida Independente para Portugal - Assistência Pessoal - PROJETOS-PILOTO PARA O PERÍODO 2017-2020”, decidiu enviar um pequeno texto com as sugestões de alteração ao documento, que achámos mais importantes.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Helena Carona

(Presidente de Direção)

--

P/

INCLUIR

Associação Para a Inclusão do Cidadão com Necessidades Especiais Maria do Carmo Silva
Melancia

Vide anexo A25

Contributo n.º 26

De: geral@rarp-amp.pt

Enviada: 6 de março de 2017 16:41

Para: MAVI Consulta Pública

Cc: fpalha@encontrarse.pt

Assunto: Consulta pública - Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI)

Exmos. Senhores,

Em nome da Rede de Apoio à Reabilitação Psicossocial de Pessoas com Doença Mental da Área Metropolitana do Porto (RARP), junto envio o contributo no âmbito da consulta pública relativa ao Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI).

Com os melhores cumprimentos,

Filipa Palha (Ph.D.)

Presidente da Direção

T: +351 919 060 165

W: www.encontrarse.pt

Membro da Comissão de Coordenação da RARP-AMP Vice President (Europe), World Federation for Mental Health

Vide anexo A26

Contributo n.º 27

De: Helena Abrunhosa

Enviada: 6 de março de 2017 17:08

Para: MAVI Consulta Pública

Cc: MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt

Assunto: MAVI

Boa tarde,

Sou Helena Maria Ramos Abrunhosa, B.I. nº 5359940, residente em Abóboda, Concelho de Cascais.

Sou tetraplégica e do pescoço para baixo não tenho qualquer movimento.

Ser tetraplégica não é um grau académico!

Ser tetraplégica não é uma profissão!

Ser tetraplégica não é um trabalho das 9 às 5 horas!

Ser tetraplégica não é um trabalho de 8 horas por dia!

Ser tetraplégica é depender de outra pessoa 24 horas por dia!

Sou tetraplégica, tenho uma traqueostomia porque os meus pulmões não funcionam bem e tenho de ser aspirada para retirar a expectoração. Tenho um pacemaker porque a lesão foi muito acima. Fraturei os cêndilos do occipital. Fiz o chamado corte do enforcado, separei o crânio das vertebraas.

Necessito que me limpem os olhos, me assoem o nariz, me deem água, de comer.
Necessito que me limpem o rabo, que despejem o saco de urina.

Preciso de ajuda 24 horas por noite, 7 dias por semana, 365 dias por ano!

Este modelo não satisfaz as minhas necessidades!

Por todos os motivos expostos acima sou contra este Modelo de Apoio à Vida Independente proposto pelo governo.

Tenho direito a uma vida digna!

Helena Abrunhosa

Contributo n.º 28

De: Vera Bonvalot

Enviada: 6 de março de 2017 19:21 **Para:** MAVI Consulta Pública;

MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt **Assunto:** consulta publica **Importância:** Alta

Boa tarde

Enviamos em anexo o documento com os contributos que a nossa ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS TRAUMATIZADOS CRÂNIO-ENCEFÁLICOS E SUAS FAMÍLIAS, conhecida por “novamente” escreveu através de debate com os auto-representantes da deficiência que representamos e que será a mais necessitada de A.P, dano cerebral adquirido, uma nova pessoa com deficiência, sem autonomia e num mundo onde já não pode participar.

Agradecemos a vossa melhor atencao e disponibilizamos para qualquer questao que acreditem que vos possamos ser uteis.

Obrigada pela inicitiva e obrigada por tomarem em consideracao os contributos de quem vai usufruir de assistente pessoal e voltar a viver.

Vera Bonvalot



**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS TRAUMATIZADOS CRÂNIO-
ENCEFÁLICOS E SUAS FAMÍLIAS,**
www.novamente.pt

Assoc. Apoio ao TCE e família (novamente) - Directora executiva
Brain Injured Federation Europe (BIF) – Vice president
European Disability Forum (EDF) -Board of directors/ Executive committee
European Commission of Social Economy (CESE) - Delegate to the Consultative Commission
of Industrial Change

Vide anexo A28

Contributo n.º 29

De: Rui Bernardino

Enviada: 6 de março de 2017 22:36

Para: MAVI Consulta Pública; MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt

Assunto: Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI) – Assistência Pessoal

Boa noite

Sou o Rui Bernardino de Coimbra, tenho 38 anos e sofro uma doença genética (ataxia de friedreich) ela é hereditária, degenerativa e progressiva. Atualmente tenho 95% de incapacidade e o futuro incerto.

Logicamente fiquei maravilhado quando soube da possibilidade do MAVI, pensando bem pode ser "uma salvação" para todos nós.

As minhas sugestões/pedido é que simplifiquem o máximo o processo de atribuição e eu defendo que as horas de qualquer doente devam ser repartidas por 2 cuidadores distintos (assim todos teem mais liberdade de acção). Finalmente termos alguma liberdade no pedido de ajuda, eu necessito e sei de mais casos, que o cuidado não passa só pelo nosso corpo e sim por toda a higiene e cuidado com as nossas roupas.

Espero ter contribuído para a rápida clareza, obrigado.

Cumprimentos,

--

Rui Bernardino

Contributo n.º 30

De: pno.ipcvi@gmail.com [<mailto:pno.ipcvi@gmail.com>] **Em nome de** Pedro Nuno de Oliveira **Enviada:** 6 de março de 2017 23:07 **Para:** MAVI Consulta Pública **Assunto:** Envio

de Parecer Modelo de Apoio à Vida Independente para Portugal.

Exma. Senhora Dra. Ana Sofia Antunes
Digma. Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência

Junto se envia a V. Exa. os contributos do IPCVI sobre o processo de discussão pública sobre o "Modelo de Apoio à Vida Independente para Portugal - Assistência Pessoal - PROJETOS-PILOTO PARA O PERÍODO 2017-2020".

Certos do melhor acolhimento, apresentamos os nossos respeitosos cumprimentos,

Pedro Nuno de Oliveira Presidente da Direcção/President of Executive Board



IPCVI - Instituto Português para a Cidadania e Vida Independente (NIPC: 509062890)
IPCVI - Portuguese Institute for Citizenship and Independent Living (VAT Nr.: 509062890)
Coordenador Nacional da / National Coordinator of ENIL - European Network for Independent Living (<http://www.enil.eu>)
Morada/Address: Rua José Maria Pereira, n.º 1, R/c. Esq. 2700-502 Casal S. Brás - Amadora, Portugal

[Vide anexo A30](#)

[Contributo n.º 31](#)

De: ana forte

Enviada: 7 de março de 2017 09:41

Para: MAVI Consulta Pública

Assunto: Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI) - Assistência Pessoal

No âmbito do processo de consulta pública, junto remeto o meu parecer.

Ana Luísa Forte

[Vide anexo A31](#)

[Contributo n.º 32](#)

De: António Costa

Enviada: 7 de março de 2017 19:24

Para: MAVI Consulta Pública; MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt; PSI Consulta

Pública; PSI.consulta publica@inr.mtsss.pt

Assunto: A minha sugestão

Eu, António Manuel Carvalho da Costa, 48 anos, tetraplégico, casado e com uma filha menor de 14 anos.

Desde há quinze anos para cá que estou casado com esta mulher, que tem sido sempre a minha cuidadora, como é que é possível, agora eu ter que arranjar outro cuidador para trazer para dentro da minha casa, para tratar de mim em coisas tão íntimas como estas.

Estou completamente contra nós não poder-mos escolher os nossos cuidadores, pois é uma coisa que só nos diz respeito a nós, se a minha vida não é melhor é por questões económicas, pois a minha esposa nunca pode ter um trabalho para poder cuidar de mim e da nossa filha, e agora que podemos ser um pouco facilitados na parte económica, vem nos por outros entraves para nos complicar a vida outra vez.

Se eu não for apoiado neste sentido, pois divorciarei-me e pedirei para ir para uma instituição, e assim acabam com a felicidade de mais uma família que não pode viver como quer, mas sim como os outros pensam.

Espero que tenham em conta o meu esclarecimento, pois já estou farto de sofrer por problemas económicos, porque ninguém na minha situação consegue viver com 400€.

A quem de direito e que tenha poder de decisão sobre estas situações não pode crer um sistema uniforme, para todos iguais, porque cada caso é um caso.

Teria tanta coisa mais para dizer, mas vou-me ficar só por aqui.

Sem outro assunto de momento, aguardo atenciosamente a vossa resposta.

António Costa

[Contributo n.º 33](#)

De: Marisa Lopes

Enviada: 7 de março de 2017 21:55

Para: MAVI Consulta Pública; MAVI.consulta publica@inr.mtsss.pt

Assunto: Comentários/Sugestões sobre o Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI) - Assistência Pessoal

Bom dia,

Seguem em anexo alguns comentários/sugestões sobre o Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI) - Assistência Pessoal.

Com os melhores cumprimentos,
Marisa Lopes.

[Vide anexo A33](#)

[Contributo n.º 34](#)

De: SPEM - Serviço Social
Enviada: 8 de março de 2017 18:10
Para: MAVI Consulta Pública
Cc: mavi.consulta.publica@inr.mtsss.pt
Assunto: Consulta pública - MAVI - Reposta

Boa tarde,

Antes de mais, peço desculpa pelo envio fora do prazo. No entanto, por motivos pessoais (gravidez) não me encontrei ao serviço nestes dias, motivo pelo qual não pude responder-vos atempadamente. De qualquer modo, peço que considerem como válidas as nossas considerações relativamente ao projeto apresentado, que tecemos após leitura atenta e discussão com os restantes técnicos da instituição:

- Parece-nos redutor que o acesso à assistência pessoal tenha como requisito o *atestado de incapacidade multiuso* de 60%. Bem sabemos que é a partir desta percentagem que a pessoa com deficiência é considerada, perante a lei, como tal. No entanto, e no caso específico da *Esclerose Múltipla*, são muitos os nossos utentes que não têm este atestado. Por um lado, porque já se encontram reformados, em idades atípicas e precoces pelas características desta patologia, e não são claramente beneficiados pelo atestado.

Por outro lado, porque, não existem critérios de avaliação que contemplem a multideficiência (aspetos cognitivos e psicológicos) desta patologia, que podem em alguns casos gerar incapacidade, mas resultando uma percentagem de incapacidade inferior a 60%.

- Quanto aos níveis de apoio apresentados, parece-nos que estes não vão ao encontro de todas as necessidades dos nossos utentes e, até da população com deficiência em geral. As pessoas que precisam de apoio à independência em períodos superiores a 8 horas não têm direito ao serviço de assistência pessoal? A necessidade de mais de 8 horas pode ser pontual mas existe (fins de semana, feriados, férias, viagens...). A SPEM, a título de exemplo, promove anualmente a sua colónia de férias, para que os nossos utentes possam usufruir de um tempo diferente, de lazer e convívio com os seus pares.

- No que se refere ao plano individualizado de assistência pessoal este deve ser concebido, **por cada pessoa e não "para cada pessoa"**.

- Em caso de despedimento do assistente pessoal o projeto não aborda como este deve ou pode ser feito.

- Não está previsto nenhum acordo de confidencialidade associado à prestação de serviços, o que nos parece imprescindível para a proteção da privacidade da pessoa com deficiência.

- Por último, consideramos que o facto de o funcionamento dos CAVI's estar condicionado a um número mínimo de 10 acabará por deitar por terra alguns deles. Propomos que esse número seja reduzido para 5, pelo menos numa fase inicial para implementação e teste do serviço.

Agradecemos a oportunidade que nos foi dada e colocamo-nos á disposição para o que considerarem necessário.

Tudo de bom,

Ana Sofia Fonseca

| **Assistente Social** |

Contributo n.º 35

De: SPERAE Associação

Enviada: 12 de março de 2017 15:09

Para: MAVI Consulta Pública; MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt

Assunto: MAVI - Proposta e Contributos da Associação SPERAE

Exmos(as) Sr.es(as)

Ministério do Trabalho e

Instituto Nacional da Reabilitação

A SPERAE ao tomar conhecimento de que se encontrava aberto o processo de consulta pública relativo ao Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI) - Assistência Pessoal- Documento para Consulta Pública, procedes ao envio dos Comentários e sugestões que o documento se nos ofereceu.

Esta resposta integra-se e está prevista no nosso Escopo Estatutário.

Com respeitosos Cumprimentos,

Manuel Torrão

Presidente da Direção

Vide anexo A35

Contributo n.º 36

De: Maria Veiga Adriano

Enviada: 12 de março de 2017 17:23

Para: MAVI Consulta Pública

Assunto: Vida independente

Para mim neste momento 8 horas eram suficiente. Mas há muitas pessoas que necessitam de acompanhamento 24 horas. E o seu desejo de independência é igual ou superior. Por isso deveriam respeitar a necessidade de cada um. Os meus respeitosos cumprimentos. Maria Veiga Adriano

Contributo n.º 37

De: ODDH

Enviada: 13 de março de 2017 17:57

Para: MAVI.consulta publica@inr.mtsss.pt; MAVI Consulta Pública

Assunto: Contributos ODDH | Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI) - Assistência Pessoal

Exmos Senhores,

No âmbito do processo de Consulta Pública sobre o “Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI) – Assistência Pessoal”, o Observatório da Deficiência e Direitos Humanos, e os membros do seu Conselho Consultivo abaixo designados, enviam, no documento em anexo, as sugestões/comentários à proposta apresentada.

Membros do Conselho Consultivo do Observatório da Deficiência e Direitos Humanos subscritores:

- ☑ Associação de Beneficência Popular de Gouveia (ABPG)
- ☑ Associação NOVAMENTE
- ☑ Associação Portuguesa de Deficientes (APD)
- ☑ Associação de Saúde Mental do Algarve (ASMAL)
- ☑ Cooperativa Nacional de Apoio a Deficientes (CNAD)
- ☑ Federação das Associações Portuguesas de Paralisia Cerebral (FAPPC)
- ☑ Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social (FENACERCI)
- ☑ Federação Portuguesa de Autismo (FPDA)
- ☑ Fundação LIGA
- ☑ HUMANITAS
- ☑ Professor Carlos Veiga – Universidade do Minho, Departamento de Sociologia

Com os melhores cumprimentos,

Paula Campos Pinto

Coordenadora do ODDH



ISCSP-ULisboa - Pólo Universitário do Alto da Ajuda
Rua Almerindo Lessa | 1300-663 Lisboa
Gabinete B01.80, piso -1

Vide anexo A37

Contributo n.º 38

De: vitor ferreira

Enviada: 16 de março de 2017 15:19

Para: MAVI Consulta Pública

Assunto: Vida Independente

Boa Tarde Excelentíssimos/as Senhores/as

Não estou de acordo com este modelo de vida independente primeiro não concordo com o plano de horas depois não concordo que um familiar não possa cuidar de nós e depois não concordo com a percentagem que fica incluído neste momento de 79% a 100% e quem tem 70% como eu onde fica?

Eu quero trabalhar e ninguém quer saber então eu vou ter com o IEFP de Abrantes fazer o quê se nada tem para me oferecer? Pois é o IEFP fala para lá ir porque não sabe da Realidade e uma coisa é um trabalho temporário que é aquilo que arranjam e outra é uma coisa de futuro pois o país ainda não entendeu que nós somos úteis é integrados numa sociedade e que as empresas ganham mais connosco lá do que estarmos fechados em casa.

Nós queremos ser donos das nossas vidas e sermos nós a decidir e sermos livres
Sem mais assunto de momento,

Com os melhores Cumprimentos

Vítor Manuel Lopes Grácio Ferreira

Contributo n.º 39

De: Humanitas

Enviada: 6 de março de 2017 15:35

Para: MAVI Consulta Pública; MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt

Assunto: MAVI - Contributos HUMANITAS

Refª: 052/2017

Data: 06/3/2017

Exmos Senhores,

No âmbito do processo de Consulta Pública sobre o “Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI) – Assistência Pessoal”, serve o presente para remeter o documento em anexo com os contributos da HUMANITAS à proposta apresentada.

Com os nossos melhores cumprimentos

A Direção

HUMANITAS
Praça de Londres, 9 - 4º Esq.
1000-192 Lisboa
Telef: 21 8453510
Fax: 21 8453518
email: humanitas@humanitas.org.pt

Vide anexo A39

Contributo n.º 40

De: FENACERCI
Enviada: 21 de março de 2017 09:59
Para: MAVI Consulta Pública
Assunto: MAVI_FENACERCI
Importância: Alta

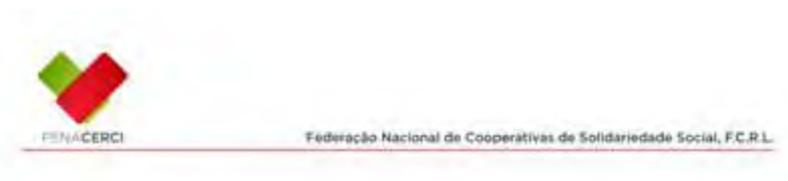
Of. nº 172/17

Exmos. Senhores,

Junto se envia o parecer da FENACERCI relativamente à proposta para um Modelo de Apoio à Vida independente (MAVI).

Com os melhores cumprimentos.

A Direção



Morada: Rua Augusto Macedo, 2 A 1600-794 Lisboa
Tel.: +351 217112580 | Fax: +351 217112581 | E-mail: fenacerci@fenacerci.pt
www.fenacerci.pt
<https://www.facebook.com/fenacerci?fref=ts>

Vide anexo A40

Contributo n.º 41

De: Luis Bernardino

Enviada: 22 de março de 2017 12:24

Para: MAVI Consulta Pública; MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt

Assunto: Projecto Mavi

Bom dia, venho por este meio informar que estou interessado no vosso projecto e gostaria de saber como posso ser recrutado para fazer parte dele. Li todo o projecto mas não encontro lá nenhuma ficha de inscrição. Se me pudessem facultar mais informações ficaria agradecido.

Saudações cordiais.

Luís Bernardino

Contributo n.º 42

De: Helena Fernandes

Enviada: 23 de março de 2017 17:03

Para: MAVI Consulta

Pública; MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt; PSI.consulta.publica@mtsss.pt; PSI.consulta.publica@inr.mtsss.pt

Assunto: PSI e Projeto da vida Independente.

Exmos. Srs.

Serve o presente para me congratular com as duas propostas apresentadas, que serão sem qualquer dúvida um marco muito importante na vida das pessoas com deficiência, principalmente os que vivem com mais dificuldade. Sou deficiente visual desde criança, embora me considera uma pessoa autónoma, sinto que despendo de muito mais trabalho e perco muito mais tempo em realizar tarefas que outras pessoas realizariam com muito menos esforço. Esta prestação base, seria , ou melhor será uma grande ajuda para nos dar um pouco de qualidade de vida, coisa que nos últimos anos tem sido cada vez menos. Concordo plenamente quando a Senhora Secretária de Estado da Inclusão diz “as pessoas com deficiência têm mais despesas do que o comum da população” por exemplo quando nos partem a bengala, embora esteja incluída nos produtos de apoio, isso demora e nenhum cego pode esperar sem o apoio da bengala para se poder deslocar. Quanto aos restantes deficientes realidade que também conheço, por razões profissionais, despesas com consumíveis, que para muitos são fundamentais para a sua sobrevivência, tardam os apoios pelas mais diversas razões e como não podem viver sem eles acabam por ter que os adquirir, privando-se de outras coisas fundamentais para a sua vida. Para os que só sabem criticar, só o fazem porque queriam fazer parte da história e como estão de fora, fazem-no nem que seja para tentar prejudicar os outros.

Mais uma vez quero enviar os parabéns ao Governo, mas muito em particular ao Senhor Ministro Vieira da Silva e à Senhora Secretária de Estado – Dra. Ana Sofia Antunes.

Cordiais cumprimentos,
Helena Cristina Caixeiro Tomás Fernandes

Contributo n.º 43

De: Ana Cristina Simão

Enviada: 23 de março de 2017 22:32

Para: MAVI Consulta Pública

Assunto: Comentários e sugestões ao documento Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI) - Assistência Pessoal

Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI) - Assistência Pessoal

Comentários e sugestões ao documento:

2. Âmbito e princípios orientadores

Sendo o MAVI uma medida de carácter nacional, o documento é omissivo quanto à forma como se vão implementar os CAVI a nível local.

Eu vivo em Santarém.

Sugiro que se possam criar CAVI a nível local a partir do Centro de Apoio À Vida Independente já criado no âmbito do projeto-piloto que já está a ser operacionalizado em Lisboa. Os CAVI poderão funcionar como estruturas locais de proximidade adotando para o seu funcionamento o modelo de CAVI já existente.

Durante esta 1ª fase do projeto piloto que já está a decorrer deveria ser implementado um CAVI de âmbito local/regional, numa região a definir, como projeto-piloto.

A implementação e disseminação desta boa prática deverá obedecer a critérios a definir como:

- raio de cobertura geográfica;
- número de pessoas a apoiar;
- articulação com as autarquias locais;

3.1. Pessoa que beneficia de Assistência Pessoal

O beneficiário poderá escolher uma pessoa que não esteja inscrita na bolsa do CAVI.

- a) Critérios e diferenciação positiva para apoio

Considero que os critérios elencados e priorizados não podem, de forma alguma, ser estes. Há muitos deficientes sem filhos e sem família e esses serão certamente os que mais precisam. Também poderão não estar a trabalhar, por motivos vários.

No meu caso eu sou licenciada e já trabalhei durante 25 anos. Devido ao agravamento da minha incapacidade tive de me reformar por invalidez permanente e absoluta. Vivo com a

minha mãe de 81 anos que já precisa que a ajudem a ela. Não tenho mais ninguém. Corro o risco de ser institucionalizada em breve.

Sugiro que os critérios se baseiem na análise individual de cada caso.

Se houver necessidade de dar prioridade que se dê em função da falta de apoio familiar.

b) Níveis de apoio

Vejo a necessidade de criar mais 2 níveis de apoio.

Há deficientes que precisam de mais de 8h por dia como sejam 10, 12 ou 24 horas. Por exemplo os tetraplégicos precisam de apoio durante 24 horas e com esta proposta ficam completamente excluídos do MAVI.

Sugiro que se acrescente:

- Apoio muito elevado: mais de 8h/dia
- Apoio permanente: 24 h/dia

Os níveis de apoio poderão ser aumentados. Por exemplo é definido que eu preciso de 3h/dia. Mas quando precisar de acompanhamento para uma consulta ou para uma atividade de lazer como ir a um espetáculo, ao cinema ao teatro ou outra as 3h/dia são excedidas.

Deverá ser prevista uma verba para essas horas extraordinárias.

Quando for de férias preciso de levar a assistente pessoal comigo. Nesse caso quem paga as despesas de alojamento no hotel e a alimentação?

Se pretender fazer uma viagem de lazer ao estrangeiro eu devo pagar a minha. Mas quem paga as deslocações e estadia do Assistente Pessoal?

Sugiro que o Assistente Pessoal tenha direito a ajudas de custo ou outra forma de pagamento enquadrável.

3.3. Assistentes pessoais

Concordo que pode prestar assistência pessoal a mais do que uma pessoa com Deficiência, **desde que garanta a confidencialidade sobre a vida privada das pessoas** (decisão do CAVI).

3.4. Centros de Apoio à Vida Independente

Estatuto

Não concordo com o estatuto de IPSS para os CAVI. A filosofia do Modelo de Vida Independente é completamente contraditória à filosofia das IPSS que defendem a institucionalização dos utentes.

c) Funcionamento

A equipa técnica deverá incluir um gestor de projetos da área da Gestão de Recursos Humanos, Psicologia do Trabalho e Organizações ou outra **com experiência em candidaturas a programas comunitários.**

Espero dar um contributo válido para a melhoria do documento.

Atentamente,
Ana Simão

Contributo n.º 44

De: rita alves
Enviada: 24 de março de 2017 01:10
Para: MAVI Consulta Pública
Assunto: assistencia pessoal

eu ,rita alves,mae de um adolescente com deficiencia e doenca cronica venho por meia desta dizer que nao concordo com o modelo.
primeiramente acho que o subsidio 3 pessoa nao deve ser cortado,e meu filho,assim como o de outras pessoas precisam da mae ou familiar para auxiliarem na vida diaria!a melhor pessoa que entende do caso do meu filho sou eu,preciso do subsidio para cuidar dele,trabalho insubstituivel

grata pela atencao
rita alves

Contributo n.º 45

De: Filomena Viana
Enviada: 24 de março de 2017 03:38
Para: MAVI Consulta Pública
Assunto: Modelo de Apoio à Vida Independente

Mem-Martins, 24 de Março de 2017

Ex.mos Senhores:

Estando a consulta pública o Modelo de Apoio à Vida Independente pretende-se aqui dar o um modesto contributo começando por felicitar V. Ex.as pela iniciativa de auscultar os principais visados.

1 - Pessoa que beneficia de assistência pessoal deverá ser toda a pessoa com deficiência em grau igual ou superior a 60% comprovada através Atestado Multiusos e no caso de menor, o seu representante legal.

2 - Actividades objecto de apoio por Assistência Pessoal e níveis de apoio: a pessoa com deficiência ou quem legalmente o represente deverá ter inteira liberdade de escolha em relação ao seu assistente pessoal sem estar limitada a uma bolsa de assistentes disponibilizada pelos CAVI pois nesta relação há um elevado grau de intimidade e confiança que não pode nem deve ser imposta do exterior. Não se recusa um papel determinante aos CAVI mas apenas se assim fôr da preferência de quem necessita desse apoio até para estes

terem mesmo que oferecer um serviço de qualidade suficientemente superior para ser preferível.

3- Assistentes Pessoais: não parece desejável a exclusão de qualquer familiar como potencial AP se assim a pessoa com deficiência efectivamente o desejar e quando muitos familiares, sobretudo mães, se vêm privadas de qualquer outra actividade profissional em função dos seus filhos; no caso do AP se tratar dum familiar apenas se aceita que nestes casos possa haver visitas regulares de vigilância (Seg. Social, IEPF, CAVI, etc.) de modo a se poder observar e comprovar que os direitos e interesses da pessoa com deficiência estão efectivamente a ser observados e salvaguardados;

b) a pessoa com deficiência, na posse das suas faculdades, é perfeitamente capaz de ajuizar quem poderá servir melhor as suas necessidades cabendo-lhe a ele a decisão um pouco à semelhança de quem contrata uma empregada doméstica e com ela celebra um contracto de trabalho por um determinado período de tempo; no caso de ser deficiente profundo, sem capacidade de decisão comprovada e o AP fôr seu familiar e como já foi expresso, apenas aqui se aceita que exista a mediação duma instituição (que não exclusivamente os CAVI);

c) não deverá haver limite de horas mas um plano elaborado em conjunto que atente às reais necessidades.

4 - CAVI: a oferta deve ser diversificada, até para poder ser também extensível à maior parte do território português pelo que o leque das entidades que se podem candidatar não deve ser da exclusividade das Instituições Particulares de Solidariedade Social.

Basicamente acredita-se que se o estado português financia lares e centros de dia com verbas suficientes para institucionalizarem até jovens com deficiência também muito mais eficazmente pode implementar um sistema que com essas mesma verbas consiga manter a pessoa com deficiência junto dos seus familiares e/ou amigos contribuindo largamente para a felicidade e bem-estar de todos.

Com os melhores cumprimentos:

--

Dr.ª Filomena Viana

[Contributo n.º 46](#)

De: Pascale Millecamps

Enviada: 24 de março de 2017 10:41

Para: MAVI Consulta Pública; MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt

Assunto: Contribuição

Bom dia

Embora com muita confusão, nas informações do website do INR, relativamente a data de fecho do processo de consulta pública relativo ao Modelo de Apoio à Vida Independente

(MAVI) - Assistência Pessoal- Documento para Consulta Pública, registei o dia de hoje como sendo o ultimo para o efeito.

Portanto junto em anexo o meu contributo de forma simples e concisa.

Cumprimentos,
Pascale Millecamps

[Vide anexo A46](#)

[Contributo n.º 47](#)

De: apn.secretaria@gmail.com

Em nome de Associação Portuguesa de Doentes Neuromusculares

Enviada: 24 de março de 2017 11:40

Para: MAVI Consulta Pública; MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt

Assunto: Contributos para a Consulta Pública do Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI) - Assistência Pessoal

Exmos. Senhores,

Vimos pela presente enviar os contributos da APN para a Consulta Pública do Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI) - Assistência Pessoal.

Com os melhores cumprimentos,

Paula Costa
Assistente Social

--

Associação Portuguesa de Neuromusculares

[Vide anexo A47](#)

[Contributo n.º 48](#)

De: Isabel. Dinis

Enviada: 24 de março de 2017 12:16

Para: MAVI Consulta Pública

Assunto: Modelo de Apoio à Vida Independente para Portugal - Assistência Pessoal -

Bom dia.

Apoio moderado - mais de 1h até 3h /dia é o que necessito.

Nao estou de acordo com este projeto de Vida Independente, pelo numero de horas (40 mensais) entre outros pormenores que vão na vertente do Apoio Domiciliário do que num Projecto de Vida Independente.

Os Melhores Cumprimentos

Isabel Dinis

[Contributo n.º 49](#)

De: cnad sede

Enviada: 24 de março de 2017 12:51

Para: MAVI Consulta Pública

Assunto: Contributos da CNAD

Ex.mos Senhores:

Em anexo enviamos os contributos da CNAD , para o Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI).

Com os nossos melhores cumprimentos

A Direção

Celeste Costa

[Vide anexo A49](#)

[Contributo n.º 50](#)

De: Centro de Vida Independente

Enviada: 24 de março de 2017 15:07

Para: MAVI Consulta Pública; MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt

Assunto: Parecer Centro de Vida Independente

Boa tarde,

Enviamos em anexo o nosso parecer ao documento em consulta pública sobre MAVI.

Tomamos a liberdade de enviar em formato PDF e em formato DOCX para facilitar a leitura por parte da Sr.ª Secretária de Estado.

Cumprimentos

Diogo Martins

Centro de Vida Independente

www.vidaindependente.org

913 373 240

Vide anexo A50

Contributo n.º 51

De: APD Sede

Enviada: 24 de março de 2017 15:18

Para: MAVI Consulta Pública; MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt

Assunto: Pareceres da APD

Exmos. Senhores,

A solicitação da Direção Nacional junto se remetem os contributos da APD relativamente ao Modelo de Vida Independente.

Com os melhores cumprimentos

Os serviços

Ana Maria Pereira



APD Associação Portuguesa de Deficientes

Largo do Rato, 1B - 1250-185 Lisboa

Telefone Geral: 213889883/4 - Fax: 213871095

gabineteaccessibilidades@apd.org.pt

[APD Lisboa](#)

[APD - Associação Portuguesa de Deficientes | Facebook](#)

Organização Não Governamental, fundada em 1972, com Estatuto de Utilidade Pública. Agraciada com o Prémio Direitos Humanos 2009 e c com o título de Membro-Honorário da Ordem do Mérito da República Portuguesa em 2014

Vide anexo A51

Contributo n.º 52

De: Contramão Associação

Enviada: 24 de março de 2017 16:15 \

Para: MAVI Consulta Pública

Assunto: Contributo após consulta pública do documento Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI)

Exmos. Senhores,

Junto remetemos o contributo da Contramão Associação decorrente do processo de consulta pública do documento " Modelo de Apoio à Vida Independente".

Com os melhores cumprimentos,



Contramão-Associação | 00351 969 007 456
<https://www.facebook.com/emcontramao/>

Vide anexo A52

Contributo n.º 53

De: dn@acapo.pt

Enviada: 24 de março de 2017 17:09

Para: MAVI Consulta Pública

Cc: MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt

Assunto: Consulta Pública - MAVI

Exmo. Senhor

Chefe de Gabinete de Sua Excelência a Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, Dra. Ana Sofia Antunes

Após apreciação do documento em Consulta Pública sobre o Modelo de Apoio à Vida Independente, a Direção Nacional da ACAPO vem, pelo presente, remeter o seu parecer. Aproveitamos para saudar a iniciativa do Governo, na pessoa da Senhora Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, Dra. Ana Sofia Antunes, ao dar a oportunidade de as organizações representativas de pessoas com deficiência estarem ativamente envolvidas neste processo tão importante.

Mais se informa que foi dado conhecimento deste *e-mail* ao Instituto Nacional para a Reabilitação.

Com os melhores cumprimentos,

José Augusto Tomé Coelho
Presidente da Direção Nacional da ACAPO



Av. D. Carlos I nº 126 9.º andar
1200-651 Lisboa
T. 0351 213 244 500

F. 0351 213 244 501

dn@acapo.pt

www.acapo.pt

Vide anexo A53

Contributo n.º 54

De: FNERDM

Enviada: 24 de março de 2017 18:19

Para: MAVI Consulta Pública

Cc: MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt

Assunto: Proposta de Modelo de Apoio à Vida Independente - FNERDM - Consulta Pública

Exma. Sra. Dra. Ana Sofia Antunes

Digma. Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência

A FNERDM – Federação Nacional das Entidades de Reabilitação de Doentes Mentais vem por este meio congratular V. Exa e o gabinete que representa pela proposta de Modelo de Apoio à Vida Independente em Portugal.

Consideramos que promoverá não só a independência e autonomia como capacitação e escolha individual de cada um, promovendo um papel mais ativo e inclusivo na comunidade. Sabendo e por vós esclarecido que as pessoas com doença mental também poderão recorrer a este serviço apenas gostaríamos, se fosse possível, que na redação do mesmo fosse, também, nomeada a doença mental / incapacidade mental.

Agradecemos a oportunidade de podermos contribuir para esta proposta

Com os melhores cumprimentos

A Presidente

Maria João Vargas Moniz



[FNERDM - Federação Nacional de Entidades de Reabilitação de Doentes Mentais](#)

<https://www.facebook.com/Fnerdm>

www.fnerdm.pt

Telm. 93 956 45 09

Contributo n.º 55

De: Mecanismo Independente

Enviada: 24 de março de 2017 18:42

Para: MAVI Consulta Pública; MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt

Assunto: Envio de contributos sobre o Modelo de Apoio à Vida Independente

Exmos. Senhores,

No âmbito do processo de consulta pública relativo ao Modelo de Apoio à Vida Independente, vimos por este meio apresentar os contributos do Mecanismo Nacional para a Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Com os melhores cumprimentos,

Paula Campos Pinto

Presidente

Mecanismo Nacional de Monitorização

da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

[Vide anexo A55](#)

[Contributo n.º 56](#)

De: Pedro Nogueira

Enviada: 24 de março de 2017 18:56

Para: MAVI Consulta Pública; MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt

Assunto: Opinião e sugestões sobre o MAVI

Boa tarde,

Na minha opinião este documento na forma que está não trará o que considero uma verdadeira vida independente às pessoas com deficiência.

Virá sim fortalecer o espírito de institucionalização pois este modelo apenas vem reforçar a existência de mais associações, instituições IPSS, etc...

outra situação que não concordo e acho vem promover discriminação entre as pessoas com deficiência é o facto de haver critérios de selecção por ter uma vida activa, entenda-se ter trabalho, etc... Uma pessoa que não tenha trabalho, mas tenha condições para o ter, tem certamente menores condições financeiras que outra com o mesmo grau de deficiência e as mesmas necessidades de assistência que uma que trabalhe. Porque há-de ser discriminado e penalizado só porque não está activo por não ter conseguido trabalho?

Concordo que tenha de haver um plano de assistência individual para cada cidadão, elaborado em conjunto com uma instituição credenciada e capacitada para o efeito que

avaliará as efectivas necessidades de assistência da pessoa com deficiência, atribuindo-lhe um número de horas semanal de assistência. Se querem chamar ás entidades que fazem esta avaliação os CAVI, que seja, mas isto poderia ser perfeitamente enquadrado no ambito das qualificações da segurança social ou juntas médicas que atestam incapacidades.

Este número de horas não deve ter limite como é imposto, 40h semanal, pois sabemos que há pessoas que na realidade necessitam de apoio mais que as 8h diárias, todos os dias e não apenas nos dias de semana ficando desamparadas ao fim de semana, enquanto outras provavelmente necessitam apenas de 2 ou 3 horas semanais.

Acho que familiares das pessoas com deficiência devem poder ser consideradas assistentes, desde que cumpram os requisitos para tal, formação e condições para o exercício das funções e estejam inscritas na base de dados.

Ora vejamos se tivermos uma pessoa a quem é atribuído um número de horas superior a 8 diárias, porque não ter essas 8h com um assistente e as restantes com um familiar que pode estar em sua casa e cumprir o papel de assistente perfeitamente? Nem que nestes casos se considere a figura de um assistente secundário ou vigilante, que de acordo com as tarefas a desempenhar tenha um vencimento de valor diferente do assistente primário.

Concordo que haja uma base de dados de assistentes pessoais, nacional e não por CAVI como proposto.

Não concordo que o contrato seja efectuado entre o CAVI e o Assistente, mas seja feito entre a pessoa com deficiência e o Assistente, nem que para isso tenha de haver um contrato de atribuição de subsidio á pessoa com deficiência e o CAVI, e que a pessoa tenha de apresentar comprovativo de como gastou o subsidio entregue pelo CAVI na prestação de serviços de assistência pessoal de acordo com o plano de assistência elaborado, sob pena de perder esse direito.

Acho que estes assistentes devem em certo modo ser vistos como tarefeiros, como por ex as senhoras da limpeza, ainda que com habilitações específicas para a assistência.

Acho que este modelo deve estimular a autonomia e independência das pessoas com deficiência e não a sua institucionalização.

Acho perfeitamente possível e aconselhável que os assistentes tenham uma componente de formação sobre reabilitação e que durante o serviço prestem também reabilitação. promovendo o ensino da pessoa com deficiência em actividades da vida diária, de modo a que esta vá ganhando autonomia, pois muitas pessoas tem algumas necessidades de assistência porque nunca lhes foi dada a oportunidade e o ensinamento de como desempenhar tais actividades tendo sido sempre super-protegidas.

Creio que com este modo de actuar, as pessoas com deficiência só tem a ganhar em termos de indepêndência, deixando de depender quer de outras pessoas quer do próprio subsidio para assistência, podendo este ser canalizado para outras pessoas que mais necessitem dele, após a autonomização e independência da pessoa com deficiência que recebeu a assistência.

Considero que este modelo deve permitir uma equidade entre as pessoas e não uma igualdade, pois todas as pessoas são diferentes, tem necessidades diferentes e assim necessitam de assistência desigual, mas necessitam de uma igualdade de direitos e oportunidades a que se chama equidade.

Deixemos de uma vez por todas de fazer leis e criar apoios para beneficiar os amiguinhos e as instituições a quem estamos ligados e concentremo-nos na resolução dos verdadeiros problemas e atribuir de forma justa e adequada as verbas que recebemos ou destinamos. Mais ainda criemos um modelo exequível, em que são atribuídas verbas para determinados fins e façamos uma verdadeira fiscalização sobre o seu emprego, penalizando quem não cumprir.

Atenciosamente

Pedro Nogueira

Contributo n.º 57

De: Conceição Carvalho

Enviada: 24 de março de 2017 20:23

Para: MAVI Consulta Pública; MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt

Assunto: MAVI- Contributo

Importância: Alta

Exmos/as senhores/as!

Atendendo ao Projeto Piloto “Modelo de Apoio a Vida Independente”, que se encontra em discussão pública, serve o presente para enviar os contributos da Associação Fernão Mendes Pinto, IPSS com sede no concelho de Montemor-o-Velho, reconhecida como Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, e Organização Não Governamental para o Desenvolvimento, com sede em Montemor-o-Velho, distrito de Coimbra.

No âmbito da sua missão, a Associação Fernão Mendes Pinto intervém também na área da saúde mental, nomeadamente na prestação de apoio psicossocial e de reabilitação à pessoa com patologia mental grave e manifesta incapacidade, em parceria com a Unidade de Cuidados na Comunidade de Montemor-o-Velho, através do projeto “+NaComunidade”. De referir que a necessidade desta intervenção surgiu do resultado do processo de desinstitucionalização na área da saúde mental na Sub Região do Baixo Mondego, realizado com encerramento dos serviços de reabilitação do Hospital do Lorvão-Coimbra e do Centro Psiquiátrico e de Recuperação de Arnes- Soure, sem a reorganização dos serviços e das respostas de continuidade de base comunitária, o que deixou um número elevado de utentes destes serviços, (pessoas com patologia mental grave), nomeadamente residentes do concelho de Montemor-o-Velho, desprovidos de qualquer forma de intervenção na área da

reabilitação ocupacional e psicossocial.

Do trabalho realizado e reconhecendo a pertinência e a importância do projeto em discussão, nomeadamente no que se refere os seus princípios orientadores de cidadania e inclusão, solicita-se que esta medida inclua também como destinatários a pessoa com Doença Mental, na medida em que, tal como na deficiência, se trata de uma doença crónica e incapacitante, com grande impacto em todas as esferas do ciclo normal de vida do doente e consequentemente geradora de uma grande dependência e subcarga familiar. Deste modo, o Modelo de Apoio a Vida Independente responderá de forma cabal a diferentes necessidades deste tipo de público, contribuindo assim para a efetiva promoção da igualdade de oportunidades.

Para terminar, manifestar ainda, a disponibilidade e o apreço da Associação Fernão Mendes Pinto participar e colaborar na implementação dos projetos piloto desta medida.

Sem outro assunto

Agradecendo a atenção dispensa

Com os melhores cumprimentos



Conceição Carvalho

Diretora Departamento

Tlm: 969 571 754

Tlf: 239 687 550

Fax: 239 687 555

Email: sao.carvalho@afmp.pt

URL: www.afmp.pt

Facebook: <https://www.facebook.com/AFMP/1977/>

Contributo n.º 58

De: manuela ralha

Enviada: 24 de março de 2017 20:47

Para: Mavi.consulta publica@inr.mtsss.pt; MAVI Consulta Pública

Assunto: Consulta Pública MAVI

Exmo Sr. Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;

Exma Sra Secretária de Estado para a Inclusão das Pessoas com deficiência;

Exmo Sr. Presidente do INR;

Eu, Maria Manuela Ralha, venho por este meio enviar a V.Exas o meu modesto contributo para a consulta pública aos MAVI propostos por V.Exas.

Considerando que as medidas tomadas por este governo no sentido de garantir os direitos das pessoas com deficiência são notórias e inovadoras, não posso deixar de, em relação ao modelo proposto de Apoio à Vida Independente fazer algumas considerações.

Desde logo, ao analisar a proposta que está em discussão, parece-me que não consagram a total autonomia à pessoa com deficiência.

Senão vejamos:

- Não há pagamentos diretos à pessoa com deficiência, embora concordemos que há diferentes níveis de incapacidade, e muitas são limitadoras e não permitem que seja o próprio a tomar decisões;
- O contrato não é feito entre o utilizador e o assistente pessoal, mas através de uma entidade externa;
- Mais uma vez a avaliação feita depende de um documento médico, falível portanto;
- O assistente pessoal é escolhido através de uma lista do CAVI, e não escolhido pelo próprio, autonomamente;
- O limite de 40 horas é claramente insuficiente para grandes dependentes, continuando a sobrecarregar as famílias nos horários que não estão previstos;
- A avaliação é feita por uma equipa. Se consigo de alguma forma perceber 2 deles, não consigo conceber a necessidade de um técnico de reabilitação. Não faz qualquer sentido, trazendo de novo como forma de encarar a deficiência um modelo assistencialista e de cuidados.
- O CAVI ter de ser uma IPSS traz o risco de institucionalizar a questão e de a transformar num tipo de serviço de apoio domiciliário alargado. Os CAVI deveriam de ser quanto muito, cooperativas ou organizações de pessoas com deficiência. A obrigatoriedade de existência de CVI limita as pessoas com deficiência que vivem em locais isolados e sem organizações próximas, impedindo-as de poder participar no projeto e excluindo-as.
- Em certas situações deveria ser autorizado serem familiares os assistentes pessoais, pois, em muitos casos, foram esses familiares que cuidaram a vida inteira da pessoa com deficiência, abandonando por completo a sua vida profissional, ficando sem remuneração. Não ser possível, urge então tratar do estatuto do cuidador informal, por forma a o mesmo ter reconhecimento social e financeiro.
- Deveriam existir vários tipos de projeto-piloto, adequados às diferentes realidades, que permitissem uma análise mais efetiva e um maior espectro de possibilidades para posterior legislação e regulamentação.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me atenciosa e respeitosamente.

Com os melhores cumprimentos e elevada consideração pessoal,

Manuela Ralha

Contributo n.º 59

De: Direção Existir

Enviada: 24 de março de 2017 21:10

Para: MAVI Consulta Pública

Assunto: comentários/sugestões Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI) -Consulta Pública

Exmos Sr.(s)

A Existir é uma Associação de Loulé, onde há Utentes/Clientes de todo o Algarve. Esta matéria a apreço foi transmitida a todos e houve um grande interesse em saber o que é e como irá ser implementada este modelo.

Após isso foi elaborado um número de comentários, sugestões mas também dúvidas acerca da mesma.

Esses foram compilados e transcritos abaixo:

1. O fato de uma pessoa com deficiência menor de 18 anos com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, não ter direito ao programa de Assistência Pessoal na minha opinião não faz o menor sentido, esta pessoa pode ter tantas ou mais limitações que outra com mais de 18 anos de idade. Com grande frequência os familiares destas pessoas são "obrigados" a deixar os seus empregos para poderem prestar assistência às mesmas, sem receber qualquer compensação por parte do governo. Porque razão a pessoa com menos de 18 anos não tem direito a ter Assistência Pessoal, não tem o mesmo direito de ter uma vida um pouco mais independente?

2. Também não estou de acordo com os critérios e diferenciação positiva para o apoio porque, existem muitas pessoas com deficiência sem menores a cargo, desempregados, e que não realizam de atividades educativas, de formação profissional ou laborais por motivos económicas, de transporte, por falta de uma 3ª pessoa, entre outras...

3. Não concordo nem percebo por que razão um familiar não pode ser Assistente Pessoal da pessoa a quem vai prestar assistência, na maior parte dos casos os familiares são as pessoas melhor preparadas para essa tarefa e com anos de experiência. Estes muitas vezes têm que conciliar e acumular a assistência que prestam com os seus empregos, e por vezes são "obrigados" a deixar os seus empregos, sem receber qualquer compensação por parte do governo.

Não acho que o Assistente Pessoal com uma formação não superior a 40 horas esteja apto para iniciar a atividade, a meu ver são necessárias mais horas de formação para que este esteja devidamente preparado para prestar assistência a pessoas com deficiência.

4. O número máximo de 50 pessoas apoiadas por CAVI, na minha opinião é um número extremamente baixo para as necessidades existentes. Com a exceção de vir a existir muitos centros CAVI.

Há inúmeras pessoas com deficiência que precisam de assistência pessoal.

Tenho algumas questões a colocar que não aparecem .

- 1- A assistência também abrange o período da noite ?
- 2- Pode ser repartido por turnos ou tem que ser seguidos?
- 3- Há pessoas que são completamente dependentes de terceiros, acham que 40 horas de formação chega?
- 4- Esses assistentes também vão ter formação a nível psicológico?

Pessoas que leram e deram a sua opinião

Ana Vicente – 80% de incapacidade

Carlos Lampreia- 60% de incapacidade

Joel Martins – 70 % de incapacidade

Sérgio Marques- 81% de incapacidade

Tiago Viegas- 80 % de incapacidade

Ismael Silva – 65 % de incapacidade

Elsa Dos Ramos – 80% de incapacidade

Maria Beatriz Silva- 80% de incapacidade

Aureliana Lopes- 70 % de incapacidade

Nélia Pacheco - 82 % de incapacidade

Nuno Sousa- 70 % de incapacidade

Luísa Agostu- 70 % de incapacidade

Maria Assis – 95 % de incapacidade

Vera Brás- 80% de incapacidade

Olga Salgueiro- 63 % de incapacidade

Ana saches- 63% de incapacidade

A Direção

Existir - Assoc. para a Interv. e Reab. de Pop. Deficientes e Desfavorecidas
Rua Assis Esperança, N.º 7 | 8100-543 Loulé

Telf: 00351 289 415 226 Fax: 00351 289 411 066
E-mail: existir.associacao@gmail.com | www.existir.org.pt

Contributo n.º 60

De: Eduardo Jorge
Enviada: 24 de março de 2017 23:14
Para: MAVI Consulta Pública
Assunto: Discordo

Senhores,

Eu Eduardo Jorge C. Dias, 54 anos, tetraplégico por lesão medular C4, C5 e C6 desde 1991, com 90% conforme atestado multiusos, venho por este meio comunicar o meu total desacordo pela vossa proposta de projeto sobre Vida Independente.

Vida Independente é muito mais que o que propõem. Vida Independente é a possibilidade de ser livre e autónomo, ter alguém que substitua os meus braços pernas e mãos durante 24 horas, e não somente 8 horas diárias.

Estou institucionalizado num lar de idosos onde convivo diariamente com a morte e demências nada apropriado para alguém que é ativo e com outras motivações. O projeto proposto em que me serve? Como poderia ter a minha liberdade? Deveria permitir a minha e muitas outras desinstitucionalizações, mas como sair do lar e ir viver no meio social que me pertence somente com assistente pessoal durante 8 horas?

Sou dependente para vestir, despir, higiene, virar de 3 em 3 horas na cama etc, como podem verificar neste documentário do jornal Público e TVI: <http://www.publico.pt/multimedia/video/o-que-e-isso-de-vida-independente-20151013-170549>

Exerço as funções de assistente social no Centro de Apoio Social da Carregueira, tenho o meu trabalho, mas preciso de mais, preciso do meu espaço na sociedade que me pertence, preciso voltar a viver num lugar escolhido por mim e não imposto como é o caso e com este modelo de vida independente proposto por vós não acontecerá de certeza.

Além disso gostaria de vos alertar também para o facto das pessoas vitimas de acidentes de trabalho e a cargo das seguradoras, mas a necessitar também de apoio pessoal, essas pessoas não podem ser excluídas.

A filosofia de Vida Independente que defendo é principalmente:

- Pagamentos diretos ás pessoas com deficiência que depois escolherão e pagarão o serviço existente no mercado que satisfaça as suas reais necessidades, incluindo a contratação de um assistente pessoal.

- Não existir limites na atribuição de horas de assistência pessoal.
- Os CAVIS serem geridos por pessoas com deficiência.

Recordo que Vida Independente é mais que isso, precisamos de políticas mais transversais. Melhores acessos, emprego, formação, etc

Eu resta-me ficar atento como tem acontecido e caso não se cumpra o que espero, voltar às ações de protesto como tenho feito em anos anteriores.

Cumprimentos

Eduardo Jorge

Contributo n.º 61

De: AFAS - Associação de Famílias e Amigos dos Surdos]

Enviada: 24 de março de 2017 23:52

Para: MAVI Consulta Pública; MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt

Assunto: Contributos_Conсульта Pública

Ex.mos Senhores,

Enviamos em anexo o contributo da AFAS.

Com os melhores cumprimentos,

A Direção da AFAS

AFAS - Associação de Famílias e Amigos dos Surdos - 19.º Aniversário

Rua C, Bairro da Liberdade, Lote 12 – Lj 18 - R/Chão, 1070-023 Lisboa (Campolide) Tlf: 21 387 9303 - E-mail: afasurdos@gmail.com



Vide anexo A61

Contributo n.º 62

De: Nelson Alves Morais

Enviada: 25 de março de 2017 00:00

Para: MAVI Consulta Pública; MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt

Assunto: Contributo para MAVI

Abaixo encontram-se as minhas sugestões:

3.1.

- No caso de incapacidade intelectual, o grau mínimo de quem beneficia deveria estar abaixo dos 60% por pessoas com grau inferior sentirem necessidade de independência que de alguma forma lhes esteja a ser negada.

- Ainda que o CAVI mantenha uma seleção vasta e atualizada de pessoas minimamente capazes, o beneficiário pode conseguir melhores assistentes através dos seus contactos e de forma mais célere.

3.1.

a)

- As prioridades estão ordenadas de forma justa, embora devesse ser adicionada outra: (4) grau de incapacidade superior a 80%.

3.1.

b)

- No caso de alguém com incapacidade que não seja intelectual, o poder de decisão do beneficiário sobrepõe-se ao do seu representante legal (se este existe)

- O Plano Individualizado não deve ser rígido, principalmente nos casos em que existem mais horas de assistência pessoal e portanto maior necessidade de espontaneidade nas atividades.

3.2.

b)

- O nível de apoio elevado tem de chegar às 24h/dia.

- O apoio máximo deve ser de 168 horas por semana, por pessoa, pois existem casos onde há necessidade de assistência permanente.

3.3.

- Quando se assiste mais do que uma pessoa, pode haver constrangimentos temporais, espaciais entre outros.

- O número de horas por semana tem de ser menos limitado ou passar a haver um limite de horas por mês, devido a deslocações do assistido para fora da sua área de residência.

- Será mais difícil ser assistido por mais pessoas em poucos dias, quando se permanece longe de casa.

- Oportunidades de férias de assistentes, quando o assistido está fora do domicílio por vários dias ou semanas.

- Devia ser participado o alojamento a assistentes que acompanhem o assistido nas suas deslocações para fora da sua área de residência.

- Ou haver legislação que obrigue a disponibilização gratuita dum quarto (como

acontece com bilhetes para transportes públicos).

- As horas de trabalho noturno devem ser pagas de igual modo, pois é provável que o assistente se encontre pouco ativo (de prevenção) na maioria dos ocasiões.

- Por outro lado, não devem ser pagas em menor valor, porque o assistido pode ter atividades à noite ou estar em más condições de saúde nesse período.

- Há que dar apoios, nomeadamente psicológico e de reingresso no mercado de emprego, aos familiares e outras terceiras pessoas que apoiaram o assistido antes da Vida Independente.

Contributo n.º 63

De: Alice Ribeiro

Enviada: 27 de março de 2017 10:53

Para: MAVI Consulta Pública

Assunto: Dúvidas Mavi | Universidade do Porto

Importância: Alta

Exmos. Senhores

Estive na sessão do Porto, mas de facto eramos tantos e houve tão pouco tempo para o público colocar as suas questões, dado que consideramos que seria mais importante não usarmos nós o tempo das pessoas e poder assim colocar as questões que a proposta nos suscita por escrito.

Antes de mais gostaríamos de dizer que independentemente das falhas que possamos apontar ou dos aspetos que podem ainda ser melhorados, queríamos dar os parabéns por esta iniciativa que significa, mesmo tal qual se apresenta, uma revolução na vida das pessoas.

Modelo de vida Independente

3.1.

Definição CAVI – parece-nos que o CAVI está talvez ainda pouco definido, no entanto isso pode ser feito mais adiante mediante a experiência que se venha a ter.

Quanto à escolha do Assistente pessoal, aparentemente a escolha tem de se restringir à bolsa do CAVI gostaríamos de saber se, respeitando o requisito de não ser um familiar, o que nos parece muito acertado, porque não poderá ser outra pessoa que preencha os requisitos e não faça parte da bolsa do CAVI?

Segundo julgo entender do texto o Plano individualizado de Assistência pessoal não pode ser feito pela pessoa e apresentado ao CAVI, recorrendo a apoio do CAVI se o necessitar. Gostaria de perceber porquê. Trabalhamos com pessoas que estão a concluir a sua licenciatura, alguns já têm mestrado outros estão a fazer pós-doutoramento, quem melhor que eles próprios pode redigir e apresentar o seu próprio plano? Não tendo necessidade

sequer do apoio do CAVI para o construir e, portanto, criando mais disponibilidade para essa estrutura apoiar quem efetivamente precisa. Quando muito podem depois acertar detalhes e adapta-los aos recursos disponíveis do CAVI.

3.2 – Objeto de apoio

Este aspeto é para nós muito importante. Assim gostaríamos de entender melhor o que significa:

Participação de cidadania

Mediação da comunicação: isto quer dizer que um intérprete de Língua Gestual Portuguesa pode ser um assistente pessoal e, se assim for, seria pago pelo mesmo valor previsto para os assistentes pessoais? Mas à profissão de Interpretre é exigido um conjunto de habilitações específicas que para o assistente pessoal em geral não é exigido, como se resolveria esta questão?

Ensino – como se prevê o apoio em contexto de ensino superior? É muito importante que se defina claramente o que é a responsabilidade das IES e o que é da responsabilidade deste programa de apoio. A forma como está redigido pode gerar muita confusão. Até agora a Universidade do Porto, por exemplo, esteve, na nossa ótica, a assegurar apoios que lhe competiam e apoios que não lhe competiam: assim apoiamos os nossos estudantes, não só em temas académicos (secretário para exames, apoio na escrita de trabalhos, recolha de dados, trabalho de campo, etc) e apoios da vida diária (refeições, higiene etc). Ora com este modelo o que passará a estar no Plano individual da pessoa? Também assegurarão os apoios académicos?? E isso não trará problemas deontológicos no exercício da sua profissão de estudante? Como irão as IES reagir?

3.3 – Assistentes pessoais

Seleção, parece-nos que deverá ser dada opção ao utilizador de usar a bolsa ou recrutar alguém fora da bolsa.

3.4 – Os CAVI

O Estatuto dos centros não nos parece muito claro, outro tema que nos preocupa é quando se recebe os pedidos eles são atendidos com que critério de prioridade? Haverá critérios ou são atendidos por ordem de chegada, sendo esse o único critério, sempre que quem solicita apresenta um perfil de utilizador com a prioridade definida no atual documento.

“Apresenta candidatura aos programas de financiamento “– como se vai articular as necessidades com os pedidos de financiamento. Isso preocupa-me sobretudo para os estudantes do ensino superior. Normalmente para estes podem ocorrer necessidades acrescidas em função da sua entrada no ensino superior, que se verifica a meio/fim do ano económico. Como se vai fazer a previsão destas necessidades para garantir a existência de verbas suficientes para fazer face às necessidades?

Apesar de estas questões entrarem já depois do período, compreendo perfeitamente que já não me possam responder, mas espero que pelo menos possam ser lidas e ser igualmente objeto de reflexão para a redação final da legislação. Da nossa parte estamos ao dispor para esclarecer estas nossas preocupações e partilhar convosco a nossa experiência de quase

oito anos no financiamento e organização de assistência pessoal aos estudantes da Universidade do Porto.

Cumprimentos

Alice Ribeiro

Contributo n.º 64

De: Fernando Fontes

Enviada: 27 de março de 2017 22:43

Para: MAVI Consulta Pública; MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt

Assunto: Consulta pública Modelo de Apoio à Vida Independente para Portugal + Prestação Social para a Inclusão

Ex.mos/as Senhores/as,

No âmbito da consulta pública promovida ao Modelo de Apoio à Vida Independente para Portugal e à Prestação Social para a Inclusão, venho por este meio apresentar o meu contributo para a vossa reflexão.

Peço desculpa pelo envio tardio do mesmo, problemas de ordem pessoal impediram-me de vos fazer chegar a minha contribuição até ontem à noite como solicitado pela Sr.a Secretária de Estado na sessão em Coimbra.

Agradecendo a V. atenção ao mesmo tempo que solicito confirmação da boa recepção deste meu contributo.

Com os meus melhores cumprimentos,

Fernando Fontes

Fernando Fontes, PhD

Investigador - Senior Researcher

Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra www.ces.uc.pt

Vide anexo A64

Contributo n.º 65

De: Mariana Lopes da Costa

Enviada: 28 de março de 2017 11:09

Para: MAVI Consulta Pública; MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt

Cc: Salvador Mendes de Almeida

Assunto: Comentários em relação ao Modelo de Vida Independente - Associação Salvador

Exmos. Senhores,

Envio os comentários da Associação Salvador relativamente ao “Modelo de Vida Independente”.

- Consideramos que o modelo de vida independente/ disponibilização de assistentes pessoais para as pessoas com deficiência é essencial para que consigam ter uma vida autónoma.
- Principais aspetos que consideramos que devem ser ponderados:
 - o Alargamento da possibilidade de usufruto da medida a pessoas com menos de 18 anos – essencial para que tenham sucesso na escola e para que os cuidadores possam ter uma vida ativa.
 - o A decisão final sobre os assistentes pessoais deve caber às pessoas com deficiência que vão usufruir do “serviço”. É importante que as pessoas se sintam envolvidas na escolha e confortáveis com a mesma, para que assumam um papel de responsabilidade no processo (o que vai depender da empatia criada com o assistente). Concordamos que as instituições (CAVI) deverão ter uma bolsa de profissionais disponíveis para facilitar o processo, mas os assistentes pessoais deverão também poder ser recrutados diretamente pelas próprias pessoas.
 - o Concordamos que os pagamentos devem ser geridos pelas instituições.
 - o Consideramos que o período máximo de 40 horas semanais de assistência pessoal é insuficiente para pessoas com maiores limitações e que o número de horas de apoio deve ser definido com base nas necessidades individuais de cada pessoa e não no grau de incapacidade.

Estamos totalmente disponíveis para aprofundar convosco a discussão destes temas.

Melhores cumprimentos,

Mariana Lopes da Costa

ASSOCIAÇÃO SALVADOR

Av. Fontes Pereira de Melo 14, 9º

1050-121 Lisboa

Tel: +351 213 184 831

www.associacaosalvador.com

<https://www.facebook.com/associacaosalvador>

Contributo n.º 66

From: "nadia.palhinha@casapovomessines.pt"

Date: segunda-feira, 27 de março de 2017, 16:59

To: INR-Geral <INR@inr.mtsss.pt>

Cc: "MAVI.consulta publica" <MAVI.consulta publica@inr.mtsss.pt>

Subject: Modelo de apoio à Vida

Boa tarde Exmos Senhores,

Gostaria de saber quais os passos a dar para podermos, enquanto IPSS, fazer parte deste projeto piloto.

Com os melhores cumprimentos,
Nádia Palhinha



Rua João de Deus - Cruz Grande | 8375-127 S. B. Messines | Algarve | Portugal |
www.casapovomessines.pt | geral@casapovomessines.pt |
Tel: 282 333 130 | Fax: 282 333 139 |

Contributo n.º 67

From: Claudio Poiares

Date: segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017, 16:44

To: "MAVI.consulta.publica" <MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt>

Subject: A minha opinião

Na minha opinião 8h diárias é muito pouco, deveriam ser pelo menos 12h. Estamos a falar de pessoas dependentes que precisam do máximo de assistência possível, como no meu caso que sou tetraplégico com um grau de incapacidade de 95 %.

Deve ser atribuído financiamento independentemente da causa ou diagnóstico médico relativo à deficiência da pessoa, da sua idade, da idade em que adquiriu a deficiência, da sua situação laboral ou cobertura de seguro.

E o direito ao pagamento de assistência pessoal não depende dos rendimentos ou bens do utente ou do seu agregado familiar

Bom trabalho

Cláudio Poiares

Contributo n.º 68

From: -----

Date: sexta-feira, 17 de março de 2017, 15:04

To: "MAVI.consulta.publica" <MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt>

Subject: Duvida

fala de assistência pessoal em deslocações para aumentar a independência da pessoa com deficiência mas se não for saúde, formação, emprego para que serve um assistente pessoal se nem o transporte se consegue encontrar??

Contributo n.º 69

From: Ivo Henriques

Date: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017, 12:31

To: "MAVI.consulta.publica@mtsss.gov.pt" <MAVI.consulta.publica@mtsss.gov.pt>,

"MAVI.consulta.publica@mtsss.gov.pt" <MAVI.consulta.publica@mtsss.gov.pt>,

"MAVI.consulta.publica" <MAVI.consulta.publica@inr.mtsss.pt>

Subject: consulta pública - Modelo de Apoio à Vida Independente

Boa tarde!

Eu, Ivo Henriques, psicólogo por formação, residente na Região autónoma da Madeira e cego congénito, tendo tido conhecimento que decorre uma consulta pública sobre o modelo de apoio à vida independente para Portugal e após leitura do documento, venho, pela presente, dizer o seguinte:

Esta proposta, avançada pelo XXI Governo Constitucional, é, indubitavelmente, uma mais-valia para a otimização da vida de milhares de cidadãos portugueses com deficiência. Vem, quanto a mim, proporcionar uma maior autonomia e uma participação cívica e social mais assertiva destas pessoas. Apresenta-se como um verdadeiro instrumento para a inclusão de milhares de cidadãos que por constrangimentos diversos estão impossibilitados ou têm grandes limitações para serem parte ativa de uma sociedade que se quer inclusiva – de todos e para todos. A participação em atividades desportivas, em atividades de cultura e de lazer, entre outras, são alguns exemplos claros de situações onde poderás ser determinante a presença de um assistente pessoal. É também, uma forma de muitas pessoas com deficiência poderem, com mais e melhor autonomia, ter uma vida profissional e laboral ativa. Será um contributo para que muitos cidadãos deste país possam sentir-se e ser muito úteis nas mais diversas vertentes da sociedade.

No ponto 2º Âmbito e princípios orientadores, podemos ler que esta é uma “medida de caráter nacional”. Estou em crer que será extensível às regiões autónomas. Acho que de outra forma não faria sentido.

No caso específico da Região autónoma da Madeira, muito significativo seria o número de beneficiários desta excelente medida. De resto, sendo, nesta fase, avançados como projetos-piloto para o período de 2017-2020 e objeto de avaliação, seria de todo o valor e pertinência que este modelo fosse também, desde início, aplicado e implementado nas regiões autónomas.

Por sua vez, na alínea a) do ponto 3.2. Atividades objeto de apoio, são aqui contempladas as deslocações. Considero que deveria estar claro se existe cabimento financeiro para a aquisição de viaturas adaptadas ao transporte de pessoas com dificuldade de mobilidade por parte dos CAVI’s.

Segundo este documento, a equipa técnica dos CAVI’s deverá ser composta por três técnicos com formação superior, resta saber em que moldes será a comparticipação financeira para a remuneração destes recursos humanos.

O desempenho da função de assistência pessoal exige formação obrigatória e específica. Parece-me que deveria ser clarificado a quem cabe a formação destes recursos humanos.

Na esperança que seja esta uma medida de sucesso e que venha beneficiar muitos cidadãos portugueses

Despeço-me com os melhores cumprimentos

Ivo Henriques

[Contributo n.º 70](#)

From: "maria-jose-aleixo@sapo.pt" <maria-jose-aleixo@sapo.pt>
Date: quarta-feira, 22 de março de 2017, 11:21
To: "MAVI.consulta publica" <MAVI.consulta publica@inr.mtsss.pt>
Subject: Projeto mavi

Enviado do [Correio](#) para Windows 10
Bom Dia

Solicito informação como me posso inscrever no vosso projeto e qual os critérios, não tenho experiencia no ramo, mas considero de extrema importância.

Aguardo e agradeço os vossos melhores comentários

Melhores Cumprimentos
Maria José Aleixo

[Contributo n.º 71](#)

From: Paulo Bacalhau
Date: segunda-feira, 27 de fevereiro de 2017, 16:54
To: "MAVI.consulta publica" <MAVI.consulta publica@inr.mtsss.pt>
Subject: Criticas ao MAVI

Ex.mos Srs.

Modelo de Apoio à Vida Independente para Portugal - Assistência Pessoal - PROJETOS-PILOTO PARA O PERÍODO 2017-2020

Pagina 2, 3º paragrafo tem uma gralha, onde indica retificação pelo governo portugues em 2019. So se for futurologia.

Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU), ratificada pelo Estado Português em 2019

- Remuneração mensal de 900€ (para 40h/semanais), ou seja, 168 horas mensais a 5.357€/hora.

Plano Individualizado de assistência Pessoal.

b) Níveis de apoio

- Apoio pontual – igual ou inferior a 1h/dia
- Apoio moderado - mais de 1h até 3h /dia
- Apoio elevado – mais de 3h até 8h/dia

Os níveis de apoio, parece estapafúrdio e confusão. Eu posso precisar num dia 8 horas e no outro 1 hora ou zero. Exemplo. Ida ao hospital central com assistente pessoal, ou, vista a amigo também paraplégico que não pode ajudar. Apoio na condução e na assistência a transferência, banho e higiene pessoal, alimentação,... Já por longos períodos, a APN, tem apoio de assistência pessoal, apoia 50% custo hora de assistente pessoal (5€/hora), ou seja, nos associados pagamos 2,50€/hora. O enorme problema é que a generalidade de nós, não tem emprego do estado ou de privados. Sobrevivemos com pensão mínima do estado no valor de 295€ x 12 meses ano. Sem direito a subsídio de férias e natal. Como conseguimos fazer face a estes custos. Dependência. Automóvel adaptado. Mesmo com a isenção fiscal ISV e IVA, pagamento integral da adaptação em carro novo (15000€), qualquer viatura adaptada fica nos por 15.000€. As instituições bancárias não emprestam e nós não temos forma de encontrar financiamento. Deveriam pensar em aumentar os nossos rendimentos, ou coagir institutos públicos e privados a nos receber como colaboradores e ter a nossa remuneração e função da qualificação académica. Aumento de rendimentos a portadores deficientes ou com diversidade funcional.

2º É impossível para um assistente pessoal, ganhar 5,5€/hora e suportar custos de transporte, tempo perdido que ninguém lhe paga. Por longos períodos tem sido debatido na APN, Assistentes pessoais, este problema. Garantir horas suficientes ao cuidador para ser rentável o seu serviço. Poderia ser culmatado com os centros de assistentes pessoais, providenciarem horas a diversos dependentes. Só seria rentável se os mesmos vivessem juntos. Fazer deslocações, em viatura própria, perdas de tempo no trânsito, poderia inviabilizar a sua renda mensal. Depois o problema, os CAVI, impõem cuidadores e não deixam ao nosso livre arbítrio a escolha, como se fôssemos, mais uma vez, inabilitados para o fazer. Outro problema que antevejo, será a dispensa de cuidadores. Imaginem, que por algum motivo, houve desentendimento entre cuidador e cuidado, (faltas de respeito da sua intimidade/Sexualidade - imposição do cuidador demonstrar aversão pela necessidade sexual do cuidado. Levantam problemas de objeção de consciência religiosa. Impõem comportamentos da boa moral para os outros mas não para eles. Impõem horas de deitar, levantar, higiene pessoal, alimentação, sem liberdade de escolha. Personalidades incompatíveis e demasiado duras sem respeito mútuo). Cada um de nós, devia escolher em liberdade. Parece-me muito rígido este regulamento, sem nos atribuir uma voz própria.

Desejo, que tenham em consideração estes meus argumentos para agilizarem um documento aberto e adaptado a cada um de nós.

Atentamente

Paulo Bacalhau

Contributo n.º 72

From: João Gant <jag.66@hotmail.com>

Date: segunda-feira, 27 de março de 2017, 11:56

To: "MAVI.consulta publica" <MAVI.consulta publica@inr.mtsss.pt>, "PSI.consulta publica" <PSI.consulta publica@inr.mtsss.pt>

Subject: Sessões de esclarecimento, organizada pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social _em discussão pública - Prestação Social para a Inclusão e Modelos de Apoio à Vida Independente.

Exmos Senhores

Decorrendo do assunto em epígrafe e conforme sugestão prestada na página do Facebook da Dra. Ana Sofia Antunes, Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, por impossibilidade de estar presente, por motivos profissionais, na sessão realizada em Coimbra, venho pelo presente, na qualidade de Tutor da minha esposa, com uma incapacidade de 95% (atestada por um atestado médico de incapacidade multiuso obtido antes dos 55 anos), provocada por um AVC aos 46 anos de idade em pleno hospital onde se encontrava a recuperar de um HSA espontâneo, estando no momento que precedeu o agravamento neurológico, colaborante, consciente e a recuperar deste, apresentar as seguintes questões:

IUC - DECRETO-LEI N.º 41/2016

Este Decreto-Lei é discriminatório, porquanto, quem tem mais necessidades de transporte de ajudas técnicas, é extremamente difícil ter uma viatura que obedeça aos requisitos impostos no DECRETO-LEI N.º 41/2016, de forma a ser abrangido pela isenção do IUC e consiga transportar por exemplo uma cadeira de rodas, uma cadeira de banho ou duche e um sistema de transferência da pessoa incapacitada para o interior e para o exterior da viatura, assim como o conforto e bem-estar desta pessoa não é assegurada.

É também discriminatório, tendo em atenção que pessoas com grau de incapacidade menor, por exemplo 60% ou 65%, podem perfeitamente transportar-se ou fazer transportar-se num veículo que reúna os requisitos para a obtenção da isenção, porque não necessitam de toda a logística de apoio supra referida, enquanto outros com grau de incapacidade que não

lhes permita ter um veículo com estas características, não lhe é concedida isenção causada pela sua incapacidade e dependência elevada.

É igualmente discriminatório, porque ao mudar as regras desta forma não possibilitam a substituição da viatura visto que a LEI N.º 22-A/2007, DE 29 DE JUNHO refere que “Se o beneficiário pretender vender o veículo antes do decurso do prazo de cinco anos e não ocorreu nenhuma das causas justificativas anteriormente mencionadas, terá de pagar previamente ao Estado a parte do ISV proporcional ao tempo que faltar para o termo do período. No entanto, se pretender beneficiar de nova isenção, esta só lhe poderá ser concedida no fim do decurso dos cinco anos”.

De igual forma é discriminatória, visto que o artigo 5º desta LEI refere mais isenções que não são objeto de alteração no recente DL 41/2016, as quais em minha opinião, além de não justificar essa isenção, são discriminadas positivamente relativamente a pessoas com elevado grau de incapacidade que em nada contribuíram para a incapacidade que têm.

Pretendia saber, se o supra mencionado, foi alvo de alteração recente, porque se efetivamente não o foi, o ideal de Inclusão e Modelos de Apoio à Vida Independente, é afetado na sua intenção.

PRESTAÇÃO SOCIAL PARA A INCLUSÃO

Esta prestação entre outras premissas é composta pela componente Base, que tem inspiração num princípio de cidadania e que está associada à compensação de encargos não específicos que derivam da condição de pessoa com deficiência ou incapacidade. Assim, para graus mais elevados de incapacidade (incapacidade igual ou superior a 80%, certificada através de atestado médico de incapacidade multiuso) e idade igual ou superior a 18 anos e inferior a 55 anos (ou pessoas com idade entre os 55 e a idade normal de reforma e atestado médico de incapacidade multiuso obtido antes dos 55 anos) é assegurado o direito à componente base na sua plenitude, independentemente do nível de rendimentos.

Consta também nesta Prestação que no 4º trimestre de 2017 a Componente Base da prestação, que abrange os atuais beneficiários do Subsídio Mensal Vitalício, da Pensão Social de Invalidez, um grupo de beneficiários da bonificação por deficiência, um grupo de beneficiários da Pensão de Invalidez e um conjunto de pessoas com deficiência ou incapacidade com rendimentos de trabalho ou outros. Os atuais beneficiários do Subsídio Mensal Vitalício e da Pensão Social de Invalidez transitarão automaticamente, sem necessidade de qualquer requerimento. Já os atuais beneficiários de Bonificação por Deficiência com 18 ou mais anos, de Pensão de Invalidez com grau de incapacidade igual ou superior a 80% e os detentores de rendimentos (profissionais ou de outra origem), poderão requerer o acesso à nova prestação.

Ora bem, depreende-se que esta prestação é de valor único e semelhante para todos os beneficiários Pensão de Invalidez (a minha esposa tem atribuída uma pensão estatutária de invalidez absoluta) independentemente das necessidades e carências individuais de cada beneficiário.

Assim sendo a questão que coloco prende-se com o facto de existirem, eventualmente pessoas com incapacidade igual ou superior a 80% que podem não ter a necessidade de efetuar despesas semelhantes a outros. ..ou seja a minha esposa está , a minha esposa, na presente data com 51 anos de idade, encontra-se vigil, não colaborante, afásica, com tetraplegia espática, com controlo cefálico por períodos, mas sem capacidade de verticalização ou marcha, apresentado risco elevado de sequelas de imobilidade prolongada e com um grau de incapacidade de 95%, completamente dependente nas Atividades de Vida Diárias (AVD), sendo que esta incapacidade é permanente e em que precisa continuamente de fraldas, pomadas, espessante, cuidados de terapia da fala, terapia ocupacional, fisioterapia, e outros cuidados que tem como origem a sua completa dependência, para além de estar internada em estrutura que lhe proporciona todos estes cuidados de forma a lhe conferirem o máximo possível de conforto, bem estar e prevenir agravamentos originados pelo seu estado clínico.

Não pretendendo individualizar e pretender que a situação seja diferente de outras, quer-me parecer que a prestação ora mencionada, tendo relevância e sendo louvável na sua essência, peca por ser, de alguma forma, também, discriminatória por não acautelar e olhar de forma integrada, para a pessoa com deficiência ou incapacidade ao longo da sua vida, nas suas diferentes necessidades/eventualidades face ao seu quotidiano e dependências diária.

Face ao apresentado, solicito que seja considerada a possibilidade de concretizar eventuais alterações de forma a se obter tanto quanto possível uma discriminação positiva face a situações de carência e necessidades específicas inerentes a diferentes estados de dependência, fragilidades e de cuidados.

Grato pela atenção

Os meus cumprimentos

João Gante Góis